



**EDITAL 001/2025 - REVISADO**

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 15 a 25 de abril de 2025, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** sob o regime de direito administrativo, para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade com os requisitos da Lei Municipal nº 428/2010 e Lei Municipal nº 482/2011, e demais legislações aplicáveis, obedecendo às normas seguintes:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO a que se refere o presente Edital será executado pelo INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> e correio eletrônico [concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, de acordo com o ANEXO I, e ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação: de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

1.4 A convocação para as vagas informadas no ANEXO I deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal Luís Eduardo Magalhães-BA.

1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no ANEXO III deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.8 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Luís Eduardo Magalhães-BA, situada à Avenida Octogonal, nº 04, Praça dos Três Poderes – Jardim Imperial – Fone/Fax: (77) 3628-9000 – Luís Eduardo Magalhães-Ba CEP: 47.864-090, e nos endereços eletrônicos: <https://sai.io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/site/diariooficial> e <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

**02 - DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A fiscalização e o acompanhamento do PROCESSO SELETIVO caberão à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, por meio da Portaria nº 2.654/2025 de 28 de março de 2025.

2.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.





2.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2.4 Compete ao Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, a homologação do resultado do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a publicação do Resultado Final.

2.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, há ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, no Quadro de Avisos e endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/site/diariooficial> da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA.

### **03 - DOS CARGOS**

3.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do ANEXO I deste Edital.

3.2 Os vencimentos constantes do ANEXO I só estarão sujeitos a reajustes concedidos por Lei.

3.3 As atribuições de cada cargo estão contidas no ANEXO II.

### **04 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições estarão abertas no período, compreendido entre os dias 15 e 25 de abril de 2025, **ELETRONICAMENTE** em qualquer horário no endereço: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

### **05 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1 A inscrição no PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA serão realizadas de forma **ELETRÔNICA**

5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo vedada a inscrição por terceiros, inclusive por meio de procuração.

5.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, ato no qual declara estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital, bem como preencher com documento de identificação, que deverá ser apresentado no dia da prova mediante identidade original (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, ordens, conselhos etc.; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras





funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação) e CPF – Cadastro de Pessoa Física.

5.2.3 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário de Inscrição na rede bancária, lotéricas, caixas eletrônicos ou pelo internet banking, ressaltando que **NÃO SERÃO ACEITOS** depósitos efetuados em envelopes, transferências bancárias, DOC, TED, PIX, exceto o disponibilizado no QR Code do boleto, pagamento em espécie ou agendamentos de qualquer forma.

5.2.4 O candidato é unicamente responsável por eventuais erros, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

5.2.6 Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação em que deverá ser efetuada nova inscrição.

5.2.7 Os candidatos que necessitarem de algum tipo de atendimento diferenciado no dia da realização das provas objetivas deverão fazê-lo no momento da inscrição em campo próprio disponível no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3 O valor da inscrição será de:

- ✓ **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por candidato, para os cargos do Nível Fundamental.
- ✓ **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por candidato, para os cargos do Nível Médio.
- ✓ **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por candidato, para os cargos do Nível Técnico.
- ✓ **R\$ 90,00 (noventa reais)** por candidato, para os cargos do Nível Superior.

5.3.1 A taxa da inscrição, uma vez paga, **NÃO SERÁ DEVOLVIDA**, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses do cancelamento ou suspensão do PROCESSO SELETIVO.

5.3.2 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.

5.3.3 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito até a data de vencimento do Boleto.

5.3.4 O INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao encerramento do período de inscrições.

5.3.5 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.3.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o processamento, pela Empresa Organizadora, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.4 Isenção:

5.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição.

5.5 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data para realização das provas, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).





5.6 As listas dos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).

5.7 O INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS não se responsabiliza por não recebimento da taxa de inscrição por parte da instituição financeira, tampouco por eventuais problemas bancários no recebimento da taxa de inscrição.

## **6 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo discriminado no ANEXO I, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

6.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá indicar tal necessidade na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra “b” deste subitem, deverá encaminhar requerimento, por escrito, até o dia 30/04/2025, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de outubro de 2018, e suas alterações.

6.2.1 O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia 30/04/2025, por meio do sistema através do endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 6.2 e cópia simples do RG e CPF, aos cuidados do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS com referência ao Edital de PROCESSO SELETIVO nº 001/2025.

6.2.2 O laudo médico e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para este PROCESSO SELETIVO.

6.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de outubro de 2018 e suas alterações.





6.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, por ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.4.1 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento exclusivamente na Central de Atendimento do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, por meio do e-mail: [concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição e o indeferimento ao atendimento especial a que se refere o subitem 6.3 deste edital.

6.6 A perícia médica será realizada após a convocação para contratação do cargo sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, para os cargos onde houver candidatos que se declararam portadores de deficiência aprovados no PROCESSO SELETIVO, e verificará sua qualificação como portador de deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.6.1 Compete à junta médica, designada pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

6.6.1.1 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

6.6.2 Incumbe à equipe multiprofissional integrada por seis servidores, sendo um deles médico, a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pela junta médica e o exercício normal das atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de cópia simples do RG e CPF e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.8 A inobservância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado portador de deficiência, caso seja aprovado no PROCESSO SELETIVO, figurará na lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.

6.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

6.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se considerados portadores de deficiência e não eliminados na primeira etapa do PROCESSO SELETIVO, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.

6.12 As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/área/especialidade e, quando for o caso, orientação.





### **07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas, sendo de caráter obrigatório **SOMENTE** a apresentação do Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, que possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria para triagem e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.

7.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal Luís Eduardo Magalhães-BA. Edital 001/2025 estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, no mesmo período da divulgação da lista final de inscritos, na área do candidato.

7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente ao INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ICDS, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do correio eletrônico: [concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com).

7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do PROCESSO SELETIVO.

7.5 As reclamações referentes ao CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO serão aceitas até a data da publicação do relatório final de inscritos e locais de realização das provas.

### **8 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O PROCESSO SELETIVO será realizado em etapa única, que consistirá de provas OBJETIVAS de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Os detalhes, por cargo, fazem parte do ANEXO I.

8.3 A prova objetiva, terá a duração máxima de 04:00 (quatro horas), consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO I deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

### **09 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

9.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital no seu ANEXO III.

9.2 As atribuições dos cargos integram o presente edital conforme ANEXO II.

### **10 - DAS PROVAS**

#### **OBJETIVA**

10.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, QUADRO I.





10.1.1 Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, sendo vedada a sua substituição.

10.3 O candidato deverá seguir atentamente, as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Resposta.

10.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:

#### QUADRO I - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

##### NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,50	37,50
MATEMÁTICA	15	1,50	22,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,00	40,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

##### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,00	30,00
MATEMÁTICA	10	1,50	15,00
INFORMÁTICA	10	1,50	15,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,00	40,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

##### NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,00	30,00
INFORMÁTICA	10	1,50	15,00
CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,50	15,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,00	40,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

10.5 A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão de Resposta, terá duração de 04:00 horas (quatro horas).

10.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.





10.7 A transcrição das alternativas para o Cartão de Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comprovante de Inscrição e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Resposta.

10.8 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.10 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala após 03:00h (três horas), contada do seu efetivo início

10.11 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.11.1 No caso de haver candidatos que concluem a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem (10.11), a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.13 Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões.

10.14 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levá-lo e o Cartão de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.15 O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, no 1º dia útil após a data de realização da prova, conforme Cronograma Previsto – ANEXO IV.

10.16 Será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO, o candidato que não obtiver na Prova Objetiva, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos pontos para os cargos de nível médio, técnico e superior e 10% (dez por cento) para os cargos de nível fundamental.

10.17 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de recurso (ANEXO V), solicitando a inclusão do mesmo. A cópia do comprovante será retida pelo ICDS, após a confrontação com o documento original. No caso de o candidato não levar a cópia, o original deverá ser retido para que se proceda à inclusão.

10.18 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.



10.18.1 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### **11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 As provas OBJETIVAS serão realizadas na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO IV, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino nas Escolas Públicas do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, e no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

11.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas na cidade, reserva-se o direito de alocá-los em cidades vizinhas ou de até mesmo realizar o PROCESSO SELETIVO em mais de uma data que será comunicado no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA.

11.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

11.3 O candidato deverá conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO I deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do PROCESSO SELETIVO. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

11.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Executivo Municipal, dando ampla divulgação.

11.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do PROCESSO SELETIVO, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO será reservado o direito de cancelar, substituir provas de modo a viabilizar o PROCESSO SELETIVO.

11.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação), serão aceitos também documentos em formato digital desde que possuam foto do candidato e QR Code para verificação da autenticidade do documento no momento da entrada, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada.

**11.7 RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS COMPARECEREM AO LOCAL DAS PROVAS 60 (SESSENTA) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS MESMAS, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL DE RECONHECIMENTO NACIONAL QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 11.6, CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, OU ANOTAÇÕES DO HORÁRIO E LOCAL DE PROVA EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO AFIXADO NO**





**QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, PORTANDO APENAS CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) DE COR AZUL OU PRETA.**

11.8 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.7 deste Edital.

11.9 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.

11.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

11.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.

11.12 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do PROCESSO SELETIVO.

11.13 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

a) Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO;

b) Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;

c) Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas; (veja subitem 11.7 deste edital)

d) Permanecer, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, celular, smartphone, tablet, beep, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;

e) **PERMANECER NO RECINTO DAS PROVAS PORTANDO TELEFONE CELULAR, OU CASO ELE VENHA A TOCAR OU MESMO GUARDADO, SENDO QUE ESTES DEVEM SER COLOCADOS DESLIGADOS NO ENVELOPE DISPONIBILIZADO PELOS FISCAIS;**

f) Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;

g) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do PROCESSO SELETIVO;

h) Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;

i) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;

j) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.14 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova, antes do término da mesma,



portando telefone celular ou equipamento eletrônico conforme especificado no caput deste item terá sua prova recolhida imediatamente e eliminado do certame, ficando o fato registrado na “ATA” de ocorrência do PROCESSO SELETIVO e assinada pelo representante da empresa e por 3 (três) testemunhas.

11.15 O candidato que infringir o disposto no subitem 11.13, “d”, “e” e “f”, não receberá o caderno de prova enquanto não se desfizer do telefone celular, equipamento eletrônico e de qualquer tipo de arma.

11.16 No dia de realização das provas, o INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 11.13, caso positivo após o início das provas ele será eliminado.

11.17 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoal técnico do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, pela Comissão do PROCESSO SELETIVO e demais pessoas especialmente designadas por ato do Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA

11.18 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO.

11.19 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

11.20 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora de PROCESSO SELETIVO.

11.21 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente % do PROCESSO SELETIVO, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do PROCESSO SELETIVO.

11.22 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

11.23 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do PROCESSO SELETIVO.

11.24 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 03:00h (três horas) do início da mesma.

11.25 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da 1ª capa do caderno de provas.

11.26 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

## **12 – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

12.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO.

12.2 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, com classificação posterior ao número de vagas determinado no ANEXO I deste Edital, comporão o CADASTRO DE RESERVA.





12.3 O CADASTRO DE RESERVA se necessário poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal Luís Eduardo Magalhães-BA para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO.

### **13 - DO DESEMPATE**

13.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação deste edital tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
- c) tiver a idade mais elevada.
- d) por sorteio público a ser definido em edital próprio, contemplando a lista de candidatos aptos ao mesmo.

### **14 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

14.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA e no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

14.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilidade dos serviços públicos.

### **15 - DOS RECURSOS**

15.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio (ANEXO V) contra o cancelamento de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do PROCESSO SELETIVO de acordo com o Cronograma de Trabalho ANEXO IV, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 15.2 deste edital.

15.2 O recurso a que se refere o subitem 15.1, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** pela internet para o e-mail: [concursos@institutocentral.com](mailto:concursos@institutocentral.com) e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO;
- b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- c) com fundamentação clara e objetiva do pleito recorrido;





d) por meio do formulário próprio, preenchido eletronicamente ou manuscrito, assinado e digitalizado de forma legível sem emendas, rasuras, borrões e qualquer outro erro que dificulte a compreensão do pedido pela equipe organizadora do PROCESSO SELETIVO.

15.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

15.4 Os recursos especificados neste Edital no subitem 15.1 poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador.

15.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 15.6.

15.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

15.9 Não serão aceitos recursos coletivos.

15.10 A decisão proferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

16.2 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação e entregar após a convocação para contratação, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração de Bens;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;



- i) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS (site);
- j) Comprovante de residência;
- l) Antecedentes criminais, site [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp);
- m) Documentos dependentes, certidão nascimento ou casamento, CPF dos dependentes e atestado vacinação (menor de 07 anos), declaração matrícula (maior de 07 anos);
- n) Conta corrente Bradesco (cópia extrato ou cópia cartão onde conste dados bancários);
- o) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico do trabalho. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- p) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA;

16.2.1 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

16.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

16.4 O contratado fara jus a todos os benefícios previstos em Lei, tais como adicionais e horas extras quando couber, conforme previsão contratual.

16.5 Todos os selecionados serão convocados para assinatura do Contrato Temporário, que conterà clausulas especificas para cada função, tais como objeto específico, remuneração, carga horaria, local de trabalho, vigência dentre outras.

16.6 Os cargos de professor e educador físico poderão ter a carga horária dobrada assumindo mais 20 H conforme necessidade das Secretarias de lotação do Município.

16.7 Os contratos temporários dos cargos de professores e monitores Educacionais e Acompanhantes terão vigência até o final do ano letivo de 2025 podendo ser prorrogado até o final do ano letivo 2026.

16.8 Os contratos temporários dos demais cargos constantes neste Edital terão vigência de um ano podendo ser prorrogado por até mais um ano.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do PROCESSO SELETIVO nos termos em que se acham aqui estabelecidas.





17.2 O edital completo que regulamenta este PROCESSO SELETIVO se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

17.3 O preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 5.2.1 deste Edital.

17.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até dois dias úteis, contados da publicação do relatório das inscrições (cronograma no ANEXO IV), que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA e no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

17.5 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA e a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do PROCESSO SELETIVO.

17.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores nem material de estudo.

17.7 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.

17.8 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Municipais inerentes ao processo.

17.9 O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

17.10 Publicado o Edital de Convocação para contratação dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

17.11 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

17.12 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA

17.13 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA convocá-lo por falta dessa atualização.

17.14 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua contratação.

17.15 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

17.16 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes,



determinando a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

17.17 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

17.18 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA e no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

17.19 O planejamento e execução do PROCESSO SELETIVO, até a publicação do relatório final dos candidatos aprovados, ficarão sob responsabilidade, por contrato, do INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

17.20 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA e a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

17.21 A eliminação de registros escritos produzidos durante o PROCESSO SELETIVO será realizada após o prazo de 05 (cinco) anos conforme Resolução do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17.22 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria 2.654/2025 da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA</b>						
<b>ORDEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS/CR</b>	<b>VAGA ESPECIAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
A1	MONITOR EDUCACIONAL	40+ CR	2	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.518,00
A2	MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE)	500 + CR	25	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, NO MÍNIMO 06 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO	R\$ 1.897,50
A3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40 + CR	2	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R\$ 2.310,75
A4	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 + CR	2	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R\$ 2.310,75
A5	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	12 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS	R\$ 2.310,75
A6	PROFESSOR MATEMÁTICA	8 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA EM FÍSICA	R\$ 2.310,75
A7	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	6 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 2.310,75
A8	PROFESSOR DE HISTÓRIA	6 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 2.310,75
A9	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	3 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS NATURAIS	R\$ 2.310,75
A10	PROFESSOR DE INGLÊS	9 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA LÍNGUA INGLESA	R\$ 2.310,75
A11	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
A12	PROFESSOR DE ARTE	7 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM ARTE OU PEDAGOGIA	R\$ 2.310,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

A13	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	7 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM TEOLOGIA OU CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU FILOSOFIA OU SOCIOLOGIA	R\$ 2.310,75
-----	-------------------------------	--------	---	------	---	--------------

**ESPECÍFICOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL**

ORDEM	CARGOS	VAGAS/CR	VAGA ESPECIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	SALÁRIO
B1	MONITOR EDUCACIONAL <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.518,00
B2	MONITOR EDUCACIONAL (ACOMPANHANTE) <b>(ZONA RURAL)</b>	8 + CR	0	40 H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.897,50
B3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R\$ 2.310,75
B4	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	R\$ 2.310,75
B5	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA <b>(ZONA RURAL)</b>	2 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS	R\$ 2.310,75
B6	PROFESSOR MATEMÁTICA <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA EM FÍSICA	R\$ 2.310,75
B7	PROFESSOR DE CIÊNCIAS <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS NATURAIS	R\$ 2.310,75
B8	PROFESSOR DE ED. FÍSICA <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
B9	PROFESSOR DE INGLÊS <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA	R\$ 2.310,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

B10	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM TEOLOGIA OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU LICENCIATURA EM FILOSOFIA OU LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	R\$ 2.310,75
B11	PROFESSOR DE ARTE <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM ARTE OU PEDAGOGIA	R\$ 2.310,75
B12	PROFESSOR DE GEOGRAFIA <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 2.310,75
B13	PROFESSOR DE HISTÓRIA <b>(ZONA RURAL)</b>	4 + CR	0	20 H	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 2.310,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - GERAL**

ORDEM	CARGOS	VAGAS/CR	VAGA ESPECIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	SALÁRIO
C1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	676 + CR	34	40H	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.737,68
C2	INSPETOR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO A/B	R\$ 1.942,00
C3	AGENTE ADMINISTRATIVO	213 + CR	11	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	R\$ 1.857,52
C4	FACILITADOR DE AULAS DE VIOLÃO	1 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILIDADE E CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 1.518,00
C5	FACILITADOR DE BALÉ	1 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILIDADE E EXPERIÊNCIA EM BALÉ	R\$ 1.518,00
C6	FACILITADOR DE DANÇA	3 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM HABILIDADE E EXPERIÊNCIA EM DANÇA	R\$ 1.518,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

C7	FACILITADOR DE TEATRO	3 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE TEATRO	R\$ 1.518,00
C8	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOPRO	CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 1.518,00
C9	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	1 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 1.518,00
C10	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PIANO E TECLADO	CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 1.518,00
C11	FACILITADOR DE CANTO E CORAL	3 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 1.518,00
C12	FACILITADOR DE CAPOEIRA	2 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R\$ 1.518,00
C13	FACILITADOR DE MÚSICA	2 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R\$ 1.518,00
C14	FACILITADOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA	1 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R\$ 1.518,00
C15	FACILITADOR DE ARTESANATO	3 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R\$ 1.518,00
C16	FACILITADOR DE PINTURA ARTES/PINTURA EM TELA	2 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R\$ 1.518,00
C17	FACILITADOR DE HIDROGINÁSTICA	2 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R\$ 1.518,00
C18	FACILITADOR DE NATAÇÃO	3 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO NA ÁREA ESPECÍFICA	R\$ 1.518,00
C19	FACILITADOR DE MUAY THAI	1 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CERTIFICADO COMO PROFESSOR, MESTRE, TÉCNICO OU FACILITADOR DA MODALIDADE POR CONFEDERAÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE EM QUE ATUA OU	R\$ 1.518,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

					FEDERAÇÃO A ESTA FILIADA	
C20	FACILITADOR DE KARATÊ	2 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, POSSUIR FAIXA MARROM OU PRETA, COM CERTIFICADO COMO PROFESSOR, MESTRE, TÉCNICO OU FACILITADOR DA MODALIDADE, POR CONFEDERAÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE EM QUE ATUA OU POR FEDERAÇÃO A ESTA FILIADA	R\$ 1.518,00
C21	FACILITADOR DE JIU JITSU	1 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, POSSUIR FAIXA MARROM OU PRETA, COM CERTIFICADO COMO PROFESSOR, MESTRE, TÉCNICO OU FACILITADOR DA MODALIDADE, POR CONFEDERAÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE EM QUE ATUA OU POR FEDERAÇÃO A ESTA FILIADA	R\$ 1.518,00
C22	ORIENTADOR SOCIAL	10 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR OU MÉDIO	R\$ 1.925,58
C23	MONITOR ESPORTIVO	1 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR OU MÉDIO	R\$ 1.518,00
C24	MAQUEIRO	10 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE MAQUEIRO + ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA ÁREA	R\$ 1.911,44
C25	MOTORISTA DE CARRO LEVE	39 + CR	2	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA EM LEI + 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CARGO	R\$ 1.904,40
C26	MOTORISTA CARRO PESADO	13 + CR	0	40H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EXIGIDA EM LEI + 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	R\$ 2.171,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

					NO CARGO	
C27	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E REGISTRO NA ASB	R\$ 1.767,55
C28	AUXILIAR VETERINÁRIO	3 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIAR VETERINÁRIO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HS + 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 1.857,52
C29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7 + CR	0	24H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE; ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 1.805,99
C30	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	18 + CR	1	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE – CRF, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 1.882,70
C31	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	4 + CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 2.008,58
C32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	70 + CR	4	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 1.767,55
C33	TÉCNICO EM	30 + CR	1	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO +	





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

	ENFERMAGEM/HORÁRIO COMERCIAL				CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA _ 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 1.767,55
C34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR	20 + CR	1	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA, 06 MESES DE EXPERIÊNCIA EM SALA DE VACINA	R\$ 1.767,55
C35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	5 + CR	0	PLANTÃO (ATÉ 15 PL/MÊS)	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO EM ENFERMAGEM E CURSO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE – COREN E ANUIDADE ATUALIZADA + 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 283,54 (por plantão)
C36	TÉCNICO DE FARMÁCIA	20 + CR	1	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA	R\$ 1.767,55
C37	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CR	0	40H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.	R\$ 2.819,00
C38	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	0	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.	R\$ 2.242,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

C39	ARQUITETO	2 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 8.172,61
C40	ASSISTENTE SOCIAL	30 + CR	2	30H	ENSINO SUPERIOR DE ASSISTENTE SOCIAL, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 3.129,05
C41	BIOMÉDICO	6 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM BIOMEDICINA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 3.595,20
C42	EDUCADOR FÍSICO – VOLEIBOL	1 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
C43	EDUCADOR FÍSICO – FUTSAL	2 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
C44	EDUCADOR FÍSICO – HANDEBOL	2 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
C45	EDUCADOR FÍSICO – BASQUETEBOL	1 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
C46	EDUCADOR FÍSICO – HIDROGINÁTICA	1 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
C47	EDUCADOR FÍSICO – EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE	5+ CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
C48	EDUCADOR FÍSICO – PREPARADOR FÍSICO	1 + CR	0	20H	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.310,75
C49	ENFERMEIRO GERAL	70 + CR	4	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE E ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 3.595,20
C50	ENFERMEIRO OBSTETRA	8 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM	R\$ 3.595,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

					ENFERMAGEM + PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	
C51	ENFERMEIRO/HORÁRIO COMERCIAL	20 + CR	1	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 3.595,20
C52	ENGENHEIRO CIVIL	2 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 8.172,61
C53	FARMACÊUTICO	5 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 4.277,45
C54	FISIOTERAPEUTA	10 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 3.129,05
C55	FISIOTERAPEUTA COM EXPERIÊNCIA EM VNTILAÇÃO MECÂNICA	3 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 3.129,05
C56	FONOAUDIÓLOGO	6 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA,	R\$ 3.129,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

					REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	
C57	MÉDICO VETERINÁRIO	2 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 3.595,20
C58	NUTRICIONISTA	6 + CR	0	40H	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 3.595,20
C59	NEUROPSICÓLOGO	2 + CR	0	20 H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA EM NEUROPSICOLOGIA	R\$ 2.300,00
C60	PSICÓLOGO	31 + CR	2	40H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 3.595,20
C61	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL	2 + CR	0	20H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 2.300,00
C62	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPOTAMENTO APLICADA (ABA)	2 + CR	0	20H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA +	R\$ 2.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

					ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA EM ABA + EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA.	
C63	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO INFANTIL	2 + CR	0	20H	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA + ESPECIALIZAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA + 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM PÚBLICO INFANTIL	R\$ 2.300,00
C64	PSICOPEDAGOGO	2 + CR	0	40 H	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, + ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 4.621,50
C65	PROFESSOR DE VIOLÃO	2 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA	R\$ 2.310,75
C66	PROFESSOR DE BALÉ	2 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU DANÇA COM EXPERIÊNCIA EM BALÉ CLÁSSICO	R\$ 2.310,75
C67	PROFESSOR DE DANÇA	1 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU DANÇA	R\$ 2.310,75
C68	PROFESSOR DE TEATRO	CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 160 HORAS DE CURSOS NA ÁREA OU EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO	R\$ 2.310,75





					NA OFICINA PRETENDIDA	
C69	PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE CORDA)	1 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 2.310,75
C70	PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE SOPRO)	1 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 2.310,75
C71	PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO)	1 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 2.310,75
C72	PROFESSOR DE MÚSICA (PIANO E TECLADO)	1 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 2.310,75
C73	PROFESSOR DE CANTO E CORAL	2 + CR	0	20 H	LICENCIATURA OU BACHAREL EM MÚSICA OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA E LEITURA DE PARTIDURAS	R\$ 2.310,75
C74	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4 + CR	0	30H	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, ANUIDADE ATUALIZADA	R\$ 3.129,05

<sup>1</sup> será exigido registro no Conselho Profissional competente, conforme item 16.2 (p) do edital 001/2025.

<sup>2</sup> Conforme Decreto nº 1685 de 14 de setembro de 2023, os vencimentos dos cargos de técnicos em enfermagem e enfermeiros serão complementados quando houver repasse da complementação oriunda da União Federal ao município a título de compensação da diferença dos vencimentos ao piso salarial.

<sup>3</sup> As funções que exigem experiência, especialização ou qualificação adicionais serão avaliadas pela Prefeitura Municipal no ato da convocação, caso os candidatos aprovados não apresentem a documentação serão eliminados.



**ANEXO II**

**QUADRO TEMPORÁRIO – CATEGORIA FUNCIONAL**

<b>CARGOS TEMPORÁRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL/ATRIBUIÇÃO</b>
ARQUITETO URBANISTA	1.1 Exercer supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalizando e/ou acompanhando e execução de obras. 1.2 Elaborar e desenvolver projetos arquitetônicos de edificações e paisagismo, realizando estudos de viabilidade técnica e econômico. 1.3 Proceder a análise de condições topográficas, geológicas, climáticas, viárias e ambientais das áreas de implantação de projetos.
ASSISTENTE SOCIAL	Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas e assistência e apoio à população do município e aos Servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social. Tarefas: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho Orientar comportamentos de grupos específicos de pessoas em face de problema de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover por meio de técnicas próprias e através de entidades, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificando os grupos específicos de pessoas; Executar outras tarefas afins e correlatas Pré-requisitos: Curso Superior em Serviço Social Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
BIOMÉDICO	Realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno-hematologias; através da utilização de métodos e equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e demais áreas da atividade; analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos; supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas; atender solicitações de urgência; orientar sobre questões de sua abrangência profissional; limpeza e manutenção de equipamentos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas, elaborar e avaliar o Procedimento Operacional Padrão - POP, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade. Supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; responsabilizar-se pela validação e assinatura de



		laudos. Emitir diagnósticos citopatológicos de esfregaços do colo do útero e responsabilizar-se tecnicamente pelo diagnóstico emitido; responsabilizar-se pela leitura e avaliação dos esfregaços do colo do útero; realizar atividades inerentes a profissionais de saúde de nível superior em laboratório e as demais atividades inerentes à especialidade.
ENFERMEIRO GERAL		Atividades de supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como à aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças.
ENFERMEIRO OBSTETRA		Atuar no cuidado à saúde da mulher nos processos de reprodução, gestação, parto e nascimento, puerpério, ao neonato e família, compreendendo os aspectos fisiológicos, sociais, culturais, emocionais e éticos, orientados pelas boas práticas, evidências científicas, princípios e diretrizes do SUS. Bem como para a assistência à mulher durante o acolhimento, com classificação de risco, o reforço na formação para a assistência à mulher no planejamento reprodutivo, considerando a saúde os direitos sexuais e reprodutivos, de acordo com as recomendações da CIPD. Fazer uso de uma visão humanista, crítica e reflexiva, pautada na premissa de que a gravidez, o parto e o nascimento são eventos normais da vida. Capaz de conhecer e intervir nos problemas/situações de saúde da mulher e do neonato prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, considerando os aspectos familiares, as dimensões fisiológicas, sociais, culturais, emocionais, éticas e políticas dos seus determinantes. Capaz de atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania. Realizar todas as atribuições destinadas ao Enfermeiro obstetra conforme Resolução COFEN nº 524 de junho de 2016.
ENFERMEIRO COMERCIAL	HORÁRIO	Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família (USF), levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida; executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso; aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.
ENGENHEIRO CIVIL		1.1 Desenvolver atividades de planejamento de construções,



	<p>compreendendo especificações, utilização de materiais, cronograma, mão de obra e equipamentos. 1.2 Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando o andamento de obras, observando a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos equipamentos e mão de obra. 1.3 Desenvolver estudos e atuar sobre as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamento, com vistas ao controle de riscos, controle da poluição, higiene do trabalho, proteção contra incêndio e saneamento. 1.4 Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos. 1.5 Orientar e coordenar serviços de terraplanagem, projetos de locação, nivelamento e reconhecimento de faixas de domínio. 1.6 Elaborar projetos, executar e fiscalizar obras de construção civil. 1.7 Acompanhar o andamento das obras civis da Prefeitura quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos, e mão de obra. 1.8 Executar outras tarefas correlatas.</p>
FARMACÊUTICO	<p>1. Integração entre a farmácia, o hospital e o Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Atenção Farmacêutica no âmbito hospitalar. 3. Introdução a Farmácia Hospitalar. 4. Gerenciamento da Farmácia Hospitalar. 5. Seleção de medicamentos e correlatos. 6. Sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos. 7. Farmacoepidemiologia. 8. Farmacotécnica hospitalar. 9. Informação sobre medicamentos. 10. Infecção hospitalar. 11. Terapia nutricional. 12. Farmácia: conceito; estrutura organizacional e administrativa. 13. Ciclo da assistência farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento e conservação; distribuição e dispensação de medicamentos. 14. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 15. Princípios de farmacotécnica: cálculos em farmacotécnica; sistema métrico de massa e volume; formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas; incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 5. Legislação Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria 344/98 e atualizações; Lei dos Medicamentos genéricos- Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações. 6. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 16. Princípios gerais de segurança no trabalho. 17.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 18.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 19.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 20. Lei Orgânica da Saúde (8.080/90). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Atividades de supervisão, coordenação, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas , para</p>



	a reabilitação física do indivíduo.
FISIOTERAPEUTA COM EXPERIÊNCIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA	Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas hospitalares, para a reabilitação física do indivíduo, manejo da ventilação mecânica para prevenção de lesão pulmonar e manutenção da função dos pulmões.
FONOAUDIÓLOGO	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Tarefas: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta e elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Pré-requisito: Formação Superior em Fonoaudiologia, e registro no CRF-BA.
MÉDICO VETERINÁRIO	Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos



	<p>microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.</p>
NUTRICIONISTA	<p>1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6.</p>



	Minerais. 10.7. Bebidas. Lei Orgânica da Saúde (8.080/90). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
PSICÓLOGO	Proceder estudos do comportamento do homem como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; implantar programas no campo psicólogo; executar outras tarefas afins e correlatas.
PSICOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL	Proceder estudos do comportamento do paciente como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; Implantar programas no campo psicólogo; executar outras tarefas afins e correlatas. Realizar uma avaliação clínica detalhada Diagnosticar o quadro do paciente Definir um prognóstico Fortalecer o vínculo terapêutico Ensinar o paciente a lidar com emoções e pensamentos negativos Resignificar situações e eventos específicos Promover a reestruturação cognitiva sobre emoções e comportamentos Prevenir recaídas Ajudar o paciente a lidar com os fatores que desencadeiam situações negativas
PSÍCOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA)	Proceder estudos do comportamento do paciente como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; Implantar programas no campo psicólogo; executar outras tarefas afins e correlatas. Ajudar o paciente a aprender novas competências e comportamentos Apoiar a família e os prestadores



		de cuidados na gestão dos comportamentos Identificar e mudar comportamentos que possam estar a afetar negativamente a vida do paciente. Desenvolver um plano de tratamento Recomendar estratégias para minimizar os sintomas ou episódios; Construir uma relação com o paciente. Aplicar os programas e procedimentos delineados para o paciente Coletar dados seguindo um sistema individualizado de registro.
PSICOLOGO ESPECIALIZAÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL	COM EM	Proceder estudos do comportamento do paciente como indivíduo e como membro de uma sociedade, através de métodos e técnicas apropriadas, objetivando a análise de problemas nas áreas de saúde, educação e outros. Tarefas: Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à saúde, habitação, trabalho e outras áreas de atuação humana; executar trabalhos que promovam interação humana em novos polos de desenvolvimento sócio, político e econômico; Efetuar estudos e pesquisas no campo da psicologia necessário ao planejamento da região; Identificar dificuldades, transtornos ou questões emocionais que possam estar afetando a criança Desenvolver planos de intervenção e tratamento individualizados para ajudar a criança a lidar com questões como ansiedade, depressão, problemas de comportamento e dificuldades de aprendizagem; Auxiliar os pais a entenderem as necessidades emocionais de seus filhos e a lidar com desafios do cotidiano; Utilizar abordagens terapêuticas adequadas à faixa etária da criança para promover o desenvolvimento saudável; Prestar apoio emocional e educacional para as crianças e suas famílias;
NEUROPSICÓLOGO		Avaliar, investigar e criar hipóteses diagnósticas Determinar o plano de tratamento mais adequado Diagnosticar diferencialmente diversas patologias Acompanhar clinicamente os pacientes Orientar outros profissionais Reabilitar os pacientes
PSICOPEDAGOGO		Identificar e tratar dificuldades de aprendizagem Analisar os processos de ensino-aprendizagem Estabelecer estratégias para melhorar a assimilação de conhecimento Definir intervenções psicopedagógicas Promover atividades para ampliar o desempenho cognitivo Identificar fatores externos que podem influenciar no aprendizado Contribuir para melhorar o processo de ensino e a qualidade da aprendizagem Promover a aprendizagem cooperativa Promover a cooperação entre escola e a família.
TERAPEUTA OCUPACIONAL		Atender aos serviços necessários quando existe disfunção ou risco de disfunção ocupacional em qualquer fase da vida da pessoa. A ocupação abrange atividades de autocuidado, produtivas (tais como trabalho, atividades escolares) e de lazer. As causas dessa disfunção geralmente combinam fatores pessoais e ambientais. Tarefas: Os serviços devem atender os pacientes para melhorar o desempenho funcional da pessoa,



	<p>prevenir incapacidade e atraso de desenvolvimento. O uso de atividades no tratamento e as adaptações do meio são ferramentas legítimas e diferenciais dos terapeutas ocupacionais. Contudo, esses profissionais também devem conduzir seus atendimentos por meio de métodos e técnicas que não incluam o uso permanente de atividades. O propósito é a autonomia e a independência do indivíduo para a sua participação social nos moldes desejáveis. Utilizar métodos e técnicas que recuperam ao máximo a independência do paciente, tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais. Elaborar planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão.</p>
AGENTE ADMINISTRATIVO	<p>Executar tarefas de apoio administrativo, Protocolar entrada e saída de documentos, formalizar processos, encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação, solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade, redigir ofícios e memorandos, realizar atividades administrativas no âmbito escolar, executar outras tarefas afins e correlatas.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; fazer a manutenção simples de máquinas, equipamentos; zelar pela limpeza e conservação do seu local de trabalho; Auxiliar no transporte de materiais, peças, equipamentos e outros; efetuar transporte de material e equipamento necessário ao trabalho; Realizar carregamento, descarga e entrega de mercadorias; Coletar assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade do órgão; Auxiliar no serviço simples de apoio administrativo, como atender telefone, operar máquina simples de reprodução, anotar recados, abrir pastas; Proceder à verificação das condições de higiene dos instrumentos e o local de trabalho; executar outras tarefas semelhantes. Auxiliar no serviço de portaria, abrir e fechar portão, atender os pais ou responsáveis ou qualquer outra pessoa, auxiliar em qualquer outro serviço referente a portaria escolar, bem como auxílio à monitoria escolar.</p>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<p>Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando</p>



	<p>equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
AUXILIAR VETERINÁRIO	<p>Contenção física e manejo dos animais, noções de anatomia, fisiologia veterinária, zoonoses de interesse da saúde pública, comportamento e bem estar animal, regras e ética profissional, além de cuidados e procedimentos com os animais que vão dos Primeiros Socorros à nutrição e aplicação de medicamentos, passando pelo auxílio em práticas como colheita de material biológico, exames de imagem e de biópsia, incluindo centros cirúrgicos, cuidados com a higiene da infraestrutura hospitalar e a destinação de resíduos, tudo sob orientação e supervisão do Médico Veterinário, dar suporte administrativo aos procedimentos rotineiros, prestar atendimento ao público, disponibilizando informações/orientações quanto aos assuntos relacionados à área de conhecimento. Operacionalizar sistemas informatizados. Coletar dados, preparar informações que subsidiem as ações desenvolvidas pelas áreas.</p>
INSPEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Supervisionar atividades de limpeza e portaria nos postos de trabalho, encaminhar e acompanhar os trabalhos dos auxiliares de serviços gerais nos locais de lotação, dando suporte, a fim de organizar e controlar escalas de serviço, folgas e férias; fazer o controle das faltas, reposição e transferência de pessoal.</p>
MAQUEIRO	<p>Diariamente transportar pacientes em maca ou cadeira de rodas entre as Unidades para atendimento ou realização de exames laboratoriais ou de imagem, recepcionar o paciente, conferir a identificação pessoal e a documentação necessária indicando os recursos adequados para o transporte e destino e o conduzir zelando pela sua segurança e integridade. Aguardar o final dos exames para conduzir o paciente ao estacionamento. Zelar pelo bom estado do equipamento utilizado para o transporte solicitando manutenção quando necessário bem como cuidar de sua higienização, conforme protocolo específico.</p>
MOTORISTA CARRO LEVE	<p>Dirigir veículos de passageiros conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplado no veículo; Tarefas: Executar a manutenção do veículo vistoriando o estado dos pneus, nível de óleo, água e solicitando reparos necessários; Dirigir automóveis empregados no transporte de</p>



	<p>passageiros; Manter veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas se for o caso, operando pequenos consertos; Auxiliar na carga e descarga de materiais no veículo; Realizar entregas conforme necessidades do setor; levantar o mapa do consumo de combustível e lubrificantes; Apresentar periodicamente estatísticas dos serviços de garagens; Executar outras tarefas semelhantes.</p>
MOTORISTA CARRO PESADO	<p>Dirigir veículos de passageiros e de cargas, conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados no veículo. Tarefas: Executar a manutenção do veículo vistoriando o estado dos pneus, nível de óleo, água e solicitando reparos necessários; dirigir automóveis e caminhões empregados no transporte de passageiros e de cargas; Manter veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas se for o caso, operando pequenos consertos; Auxiliar na carga e descarga de materiais no veículo; Realizar entregas conforme necessidades da secretaria; levantar o mapa do consumo de combustível e lubrificantes; Apresentar periodicamente estatísticas dos serviços de garagens; Executar outras tarefas semelhantes</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	<p>Executar tarefas de auxílio a médicos e enfermeiros, fazer aplicações em geral, esterilizar instrumentos, organizar prontuários, auxiliar médicos e enfermeiros no atendimento aos pacientes; Fazer aplicações de oxigênio, soro e injeções, prescritos pelo médico; Esterilizar e preparar instrumentos e ferramentas ambulatoriais; Prestar assistência domiciliar quando necessário; auxiliar na mobilização de doentes; Manter organizados os prontuários médicos; providenciar reparos de equipamentos de trabalho e zelar pela limpeza no local de trabalho. Manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho; executar outras tarefas semelhantes.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HORÁRIO COMERCIAL	<p>Executar tarefas de auxílio a médicos e enfermeiros, fazer aplicações em geral, esterilizar instrumentos, organizar prontuários, auxiliar médicos e enfermeiros no atendimento aos pacientes; Fazer aplicações de oxigênio, soro e injeções, prescritos pelo médico; Esterilizar e preparar instrumentos e ferramentas ambulatoriais; Prestar assistência domiciliar quando necessário; auxiliar na mobilização de doentes; Manter organizados os prontuários médicos; providenciar reparos de equipamentos de trabalho e zelar pela limpeza no local de trabalho. Manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho; executar outras tarefas semelhantes.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>Responsável pela sala de vacinação; Planejamento das atividades de</p>



VACINADOR	vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; Manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (temperatura da sala); Utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação; Atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; Registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Atuar junto à equipe tendo como responsabilidade, zelar pelo perfeito funcionamento do instrumental e equipamentos, ordenar e controlar o instrumental, preparar o material a ser utilizado na cirurgia, selecionar e apresentar instrumentos usados pelo cirurgião e assistente durante o ato cirúrgico. Compete ainda ao instrumentador monitorar o material usado e fazer a solicitação de reposição de material de consumo. Também é importante, que o instrumentador esteja atento aos movimentos da equipe cirúrgica, tendo sob seu controle a quantidade exata de compressas, gases, agulhas e demais objetos que não podem ser perdidos ou esquecidos, preparar e desmontar as mesas para a cirurgia e guardar o material.
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético, sob supervisão médica; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes à função;
TECNICO EM RADIOLOGIA	1. Resolução ANVISA RDC Nº 611 de 09/03/2022. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Operação de equipamentos em radiologia. 5. Fundamentos de imagiologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames. 6. Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados. 7. Tomografia computadorizada: 7.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada 7.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada. 8. Ressonância magnética: 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em ressonância



	<p>magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Princípios gerais de segurança no trabalho. 12.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 12.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 12.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Lei Orgânica da Saúde (8.080/90). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.</p>
TÉCNICO EM FARMÁCIA	<p>Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.</p> <p>Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<p>Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, preparar reagentes, peças e outros</p>



	<p>materiais utilizados em experimentos, proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa, fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita, proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios, responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	<p>1.1 Compreende os cargos que têm como atribuição básica desenvolver, sob supervisão, atividades na área de edificações. 1.2 Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas à construção, reparo e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil. 1.3 Executar esboços e desenhos técnicos estruturais. 1.4 Preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços. 1.5 Promover a inspeção dos materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e observância das especificações. 1.6 Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral. 1.7 Identificar problemas que surjam, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos. 1.8 Emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas. 1.9 Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. 1.10 Realizar outras atribuições correlatas, conforme necessidade do serviço e solicitação do superior imediato.</p>
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>1.1 Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e</p>



	<p>organizações populares dos municípios, em conformidade com Conselhos Profissionais. 1.2 Garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes. 1.3 Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros. 1.4 Estabelecer normas e medidas de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, propondo a reparação ou renovação destes. 1.5 Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde. 1.6 Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais. 1.7 Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. 1.8 Realizar inspeções nos locais de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais. 1.9 Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Administração. 1.10 Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. 1.11 Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. 1.12 Realizar outras atribuições correlatas, conforme necessidade do serviço e solicitação do superior imediato.</p>
EDUCADOR FÍSICO/ FUTSAL	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do futsal, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do voleibol, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e



VOLEIBOL	psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/ HANDEBOL	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do handebol, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/ BASQUETEBOL	Planejar, organizar e conduzir atividades relacionadas ao treinamento e prática do basquetebol, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e psicológico dos participantes, com foco na performance esportiva, saúde e inclusão social.
EDUCADOR FÍSICO/ HIDROGINÁSTICA	Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Orientação para a prática de atividades físicas, fazer avaliação da capacidade física, palestras e ações de educação em saúde, coordenar grupos de caminhada e corrida, atuar em programas de ginástica laboral, hidroginástica, bem como demais atividades relacionadas ao profissional da educação física
EDUCADOR FÍSICO- EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE	Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Orientação para a prática de atividades físicas, fazer avaliação da capacidade física, palestras e ações de educação em saúde, coordenar grupos de caminhada e corrida, atuar em programas de ginástica laboral, natação, hidroginástica, bem como demais atividades relacionadas ao profissional da educação física
EDUCADOR FÍSICO- PREPARADOR FÍSICO	Planejar, executar e acompanhar programas de treinamento físico que promovam a melhoria do desempenho atlético, saúde e condicionamento físico, atendendo às metas condicionais pelo tempo, atleta ou instituição
PROFESSOR DE VIOLÃO	Trabalhar todas as potencialidades do instrumento; através da divisão em pequenos módulos, de forma gradual, desenvolver no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas a musicalidade com o foco na execução musical com violão; apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que o mesmo possa ser direcionado aquele com que mais se identificar; desenvolver a musicalização junto aos participantes do projeto, buscando como resultado final a inclusão sociocultural através da prática da música, bem como o gosto pelo



	<p>instrumento, o conhecimento das suas possibilidades de expressão musical e o acesso a músicas/ritmos de variados estilos e gêneros musicais.</p>
PROFESSOR DE BALÉ	<p>Fornecer instrução técnica aos alunos, ensinando-os os fundamentos do balé, incluindo postura, posição dos pés e mãos, movimentos básicos, progressivamente avançando para movimentos mais complexos e combinações. Criar coreografias originais para apresentações de balé. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de balé. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
PROFESSOR DE DANÇA	<p>Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos de danças para crianças, adolescentes e jovens; criar coreografias originais para apresentações de danças. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de danças. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas</p>
PROFESSOR DE TEATRO	<p>Planejar e ministrar aulas de teatro para alunos de diferentes níveis de habilidade e experiência. Desenvolver e adaptar currículos e materiais didáticos para atender às necessidades e interesses dos alunos. Ensinar técnicas de atuação, expressão corporal, improvisação, dicção, entre outras habilidades teatrais. Organizar e coordenar ensaios e apresentações teatrais, tanto dentro quanto fora da escola. Avaliar o progresso dos alunos e fornecer feedback construtivo sobre seu desempenho. Fomentar um ambiente criativo e colaborativo onde os alunos se sintam encorajados a explorar e expressar sua criatividade.</p>



	<p>Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE CORDA)</p>	<p>Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE SOPRO)</p>	<p>Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DE MÚSICA (INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO)</p>	<p>Executar repertório musical aplicado às distintas linguagens artísticas, cursos, mostras, eventos e ações pedagógicas do Centro de Formação em Artes; Participar de processos de improvisação para desenvolvimento e</p>



	<p>criação coreográfica; desenvolver padrões e variações rítmicas; estimular a percepção e análise musical. Participar da elaboração de trilhas e/ou paisagens sonoras vinculadas às produções e/ou eventos do Centro de Formação em Artes; Assessorar e colaborar com os processos pedagógicos através da música; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
PROFESSOR DE MÚSICA (PIANO E TECLADO)	<p>Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
PROFESSOR DE CANTO E CORAL	<p>Fornecer instrução técnica aos participantes, ensinando-lhes os fundamentos da teoria musical, bem como habilidades específicas relacionadas voz escolhida. Isso inclui aprender a ler partituras, desenvolver habilidades de execução e trabalhar na expressão musical. Para cada voz, orientar os alunos na técnica apropriada de execução, técnicas de respiração, projeção vocal, afinação e interpretação. Selecionar repertório adequado ao nível e interesses dos participantes, proporcionando oportunidades para praticar e aprimorar suas habilidades através da execução de peças musicais. Prepara os alunos para apresentações públicas, ajudando-os a desenvolver confiança e habilidades de performance. Ensinar a prática instrumental ou vocal e conceitos de teoria musical, como leitura de partituras, ritmo, harmonia e estrutura musical.</p> <p>Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e</p>



	<p>programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas</p>
FACILITADOR DE AULAS DE VIOLÃO	<p>Trabalhar todas as potencialidades do instrumento; através da divisão em pequenos módulos, de forma gradual, desenvolver no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas musicalidade com o foco na execução musical com violão; apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que o mesmo possa ser direcionado aquele com que mais se identificar; desenvolver a musicalização junto aos participantes do projeto, buscando como resultado final a inclusão sociocultural através da prática da música, bem como o gosto pelo instrumento, o conhecimento das suas possibilidades de expressão o musical e o acesso a músicas/ritmos de variados estilos e gêneros musicais</p>
FACILITADOR DE BALÉ	<p>Fornecer instrução técnica aos alunos, ensinando-os os fundamentos do balé clássico, incluindo postura, posição dos pés e mãos, movimentos básicos, progressivamente avançando para movimentos mais complexos e combinações. Criar coreografias originais para apresentações de balé. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de balé. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
FACILITADOR DE DANÇA	<p>Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos de danças urbanas para crianças, jovens e adultos; criar coreografias originais para apresentações de danças. Observar o progresso de cada aluno individualmente e oferecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar. Planejar e preparar o conteúdo da aula, selecionando exercícios e músicas adequadas ao nível e às necessidades dos alunos. Coordenar ensaios para preparar os alunos para apresentações de balé. Ensaiar coreografias, ajustar detalhes técnicos e garantir que os alunos estejam preparados para se apresentar com confiança e profissionalismo. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas</p>



	<p>artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas</p>
FACILITADOR DE TEATRO	<p>Planejar e ministrar aulas de teatro para alunos de diferentes níveis de habilidade e experiência. Desenvolver e adaptar currículos e materiais didáticos para atender às necessidades e interesses dos alunos. Ensinar técnicas de atuação, expressão corporal, improvisação, dicção, entre outras habilidades teatrais. Organizar e coordenar ensaios e apresentações teatrais, tanto dentro quanto fora da escola. Avaliar o progresso dos alunos e fornecer feedback construtivo sobre seu desempenho. Fomentar um ambiente criativo e colaborativo onde os alunos se sintam encorajados a explorar e expressar sua criatividade. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE SOPRO	<p>Fornecer instrução técnica aos participantes, ensinando-lhes os fundamentos da teoria musical, bem como habilidades específicas relacionadas ao instrumento ou à voz escolhida (violão, flauta doce ou canto). Isso inclui aprender a ler partituras, desenvolver habilidades de execução e trabalhar na expressão musical. Para cada instrumento ou voz, orientar os alunos na técnica apropriada de execução, técnicas de respiração, projeção vocal, afinação e interpretação.</p> <p>selecionar repertório adequado ao nível e interesses dos participantes, proporcionando oportunidades para praticar e aprimorar suas habilidades através da execução de peças musicais. Prepara os alunos para apresentações públicas, ajudando-os a desenvolver confiança e habilidades de performance. Ensinar a prática instrumental ou vocal e conceitos de teoria musical, como leitura de partituras, ritmo, harmonia e estrutura musical. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE PERCUSSÃO	<p>Executar repertório musical aplicado às distintas linguagens artísticas, cursos, mostras, eventos e ações pedagógicas do Centro de Formação em Artes; Participar de processos de improvisação para desenvolvimento e</p>



	<p>criação coreográfica; desenvolver padrões e variações rítmicas; estimular a percepção e análise musical. Participar da elaboração de trilhas e/ou paisagens sonoras vinculadas às produções e/ou eventos do Centro de Formação em Artes; Assessorar e colaborar com os processos pedagógicos através da música; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
<p>FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PIANO E TECLADO</p>	<p>Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência e evasão; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação, participação no processo de integração de educandos especiais, participação em reuniões administrativas pedagógicas; executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional, acompanhar o grupo em apresentações, ministrar aulas específicas. Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
<p>FACILITADOR DE CANTO E CORAL</p>	<p>Fornecer instrução técnica aos participantes, ensinando-lhes os fundamentos da teoria musical, bem como habilidades específicas relacionadas voz escolhida. Isso inclui aprender a ler partituras, desenvolver habilidades de execução e trabalhar na expressão musical. Para cada instrumento ou voz, orientar os alunos na técnica apropriada de execução, técnicas de respiração, projeção vocal, afinação e interpretação. selecionar repertório adequado ao nível e interesses dos participantes, proporcionando oportunidades para praticar e aprimorar suas habilidades através da execução de peças musicais. Prepara os alunos para apresentações públicas, ajudando-os a desenvolver confiança e habilidades de performance. Ensinar a prática instrumental ou vocal e conceitos de teoria musical, como leitura de partituras, ritmo, harmonia e estrutura musical. Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a</p>



	<p>produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas as artes e cultura do Município de Luís Eduardo Magalhães; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>
FACILITADOR DE CAPOEIRA	<p>Executar atividades socioeducativas através da Capoeira; Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira; Propiciar aos Usuários SCFV compreenderem e conhecerem a estrutura da dança e jogo da capoeira como produto cultural e histórico; Estimular a criatividade dos Usuários do SCFV, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Preparar e acompanhar os usuários SCFV para apresentações de rodas de capoeira, inclusive com a participação de outras capoeiristas, em eventos sociais e demonstrações ao público, como forma de expressão da cultura brasileira; Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no Usuários expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de capoeira; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas.</p>
FACILITADOR DE MÚSICA	<p>Ensinar técnicas instrumentais, escalas, leitura de partituras e teoria musical. Desenvolver planos de aula que abranjam a análise de estilos musicais e a história da música. Preparar os estudantes para provas, audições e apresentações ao vivo. Ensinar habilidades de performance e composição.</p>
FACILITADOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA	<p>Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de violão de acordo com a respectiva função, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas; Planejar atividades de terapia, coordenação motora e outros que possibilite o aprendizado do aluno; Coordenar e orientar os grupos de usuários SCFV nas aulas práticas; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais, etc.; Instruir ao aluno como manusear cada instrumento; Aplicar avaliações teóricas e práticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; - Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; - Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem as músicas em geral; Executar outras atividades afins e correlatas.</p>
FACILITADOR DE ARTESANATO	<p>Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de artesanato desenvolvendo o potencial interpretativo dos usuários SCFV; Buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos usuários SCFV através das variadas técnicas e temáticas; Proporcionar</p>



	<p>conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; Capacitar o aluno para a produção de técnicas diversas de artesanato como: confecção de peças cerâmicas, em madeira, tapeçaria, patchwork, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordados, aplicações em tecidos, confecção de bijuterias, biscuit crochê, tricô, artesanato em papel jornal, decoração de vidros, dentre outros; Sensibilizar para a necessidade de preservar o meio ambiente e a cultura da comunidade; Proporcionar crescimento pessoal e social; Orientar os usuários SCFV na execução prática das atividades; Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; Efetuar matrícula de novos usuários SCFV; Aplicar avaliações práticas periodicamente; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; Participar de reuniões com a supervisão; Executar outras atividades afins e correlatas.</p>
FACILITADOR DE ARTES/PINTURA EM TELA	<p>Estimular à criatividade, expressividade e ao desenvolvimento de habilidades artísticas e sociais. Como principal meta, o facilitador, precisa garantir melhor desempenho da equipe, manter o relacionamento entre as pessoas equilibrando e promovendo o bem-estar pessoal e coletivo, na jornada de trabalho.</p>
FACILITADOR DE HIDROGINÁSTICA	<p>Ministrar aulas de exercícios aquáticos. Desenvolver vários exercícios e rotinas aquáticas, monitoram a forma correta dos usuários SCFV e fazem modificações para acomodar diferentes níveis de condicionamento físico.</p>
FACILITADOR DE NATAÇÃO	<p>Ensinar as técnicas básicas de natação, incluindo os diferentes estilos de nado; fornecer orientação e correções individuais para ajudar os usuários SCFV. Avaliar o nível de habilidade dos usuários SCFV e adaptar os programas de ensino para atender às demandas individuais.</p>
ORIENTADOR SOCIAL	<p>Organizar e coordenar as atividades educativas, palestras e grupos de apoio para conscientizar a comunidade sobre questões relevantes, como direitos, cidadania, saúde e violência. Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário.</p>
MONITOR ESPORTIVO	<p>Promover, planejar e acompanhar atividades esportivas, recreativas e de lazer, visando o desenvolvimento físico, social e cultural dos participantes, com foco no bem-estar e no incentivo à prática de esportes.</p>
FACILITADOR ESPORTIVO MUAY THAI	<p>Ensinar Técnicas e fundamentos básicos e avançados da arte marcial específica, garantindo que os alunos compreendam e apliquem corretamente os movimentos. Promover o desenvolvimento físico,</p>



	<p>melhorando a força, flexibilidade, resistência e coordenação dos alunos, além de incentivar a disciplina, concentração e autoconfiança. Elaborar planos de aula detalhados que abordem diferentes aspectos da arte marcial, incluindo aquecimento, técnica, prática e alongamento. Monitorar e avaliar o progresso dos alunos, fornecendo feedback construtivo e ajustando as técnicas de ensino conforme necessário. Supervisionar os treinos para garantir que as práticas sejam seguras, evitando lesões e promovendo um ambiente de treino responsável. Inspirar e motivar os alunos, incentivando-os a atingir seus objetivos pessoais e a manterem-se comprometidos com a prática. Planejar e organizar eventos, como seminários, exames de graduação, campeonatos e demonstrações, para promover a arte marcial e engajar os alunos. Transmitir os valores e a filosofia da arte marcial, como respeito, ética, humildade e perseverança, que são fundamentais para a formação integral do praticante.</p>
FACILITADOR ESPORTIVO KARATÊ	<p>Ensinar Técnicas e fundamentos básicos e avançados da arte marcial específica, garantindo que os alunos compreendam e apliquem corretamente os movimentos. Promover o desenvolvimento físico, melhorando a força, flexibilidade, resistência e coordenação dos alunos, além de incentivar a disciplina, concentração e autoconfiança. Elaborar planos de aula detalhados que abordem diferentes aspectos da arte marcial, incluindo aquecimento, técnica, prática e alongamento. Monitorar e avaliar o progresso dos alunos, fornecendo feedback construtivo e ajustando as técnicas de ensino conforme necessário. Supervisionar os treinos para garantir que as práticas sejam seguras, evitando lesões e promovendo um ambiente de treino responsável. Inspirar e motivar os alunos, incentivando-os a atingir seus objetivos pessoais e a manterem-se comprometidos com a prática. Planejar e organizar eventos, como seminários, exames de graduação, campeonatos e demonstrações, para promover a arte marcial e engajar os alunos. Transmitir os valores e a filosofia da arte marcial, como respeito, ética, humildade e perseverança, que são fundamentais para a formação integral do praticante.</p>
FACILITADOR ESPORTIVO JIU-JITSU	<p>Ensinar Técnicas e fundamentos básicos e avançados da arte marcial específica, garantindo que os alunos compreendam e apliquem corretamente os movimentos. Promover o desenvolvimento físico, melhorando a força, flexibilidade, resistência e coordenação dos alunos, além de incentivar a disciplina, concentração e autoconfiança. Elaborar planos de aula detalhados que abordem diferentes aspectos da arte marcial, incluindo aquecimento, técnica, prática e alongamento. Monitorar e avaliar o progresso dos alunos, fornecendo feedback construtivo e ajustando as técnicas de ensino conforme necessário.</p>



	<p>Supervisionar os treinos para garantir que as práticas sejam seguras, evitando lesões e promovendo um ambiente de treino responsável. Inspirar e motivar os alunos, incentivando-os a atingir seus objetivos pessoais e a manterem-se comprometidos com a prática. Planejar e organizar eventos, como seminários, exames de graduação, campeonatos e demonstrações, para promover a arte marcial e engajar os alunos. Transmitir os valores e a filosofia da arte marcial, como respeito, ética, humildade e perseverança, que são fundamentais para a formação integral do praticante.</p>
MONITOR EDUCACIONAL	<p>Comparecer pontualmente ao local de trabalho. Apoiar professores e coordenadores nas atividades pedagógicas e recreativas, na organização dos materiais, bem como ajudar alunos que necessitem de mais atenção. Acompanhar alunos em deslocamentos, como ida ao banheiro ou a outros setores da escola, bem como executar tarefas afins e correlatas de igual forma nos transportes escolares. Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após alimentação e a higiene corporal / íntima e troca de fraldas e de vestuário. Auxiliar no cuidado de alunos em situações de emergência ou mal-estar, encaminhando-os para atendimento adequado. Acompanhar e orientar os alunos durante o intervalo, entrada, saída e horários livres, garantindo a segurança e o cumprimento das regras da escola. Observar e mediar conflitos entre alunos, promovendo o diálogo e a boa convivência. Garantir que as normas e regras da instituição sejam cumpridas pelos alunos, dentro e fora da sala de aula. Auxiliar em atividades extracurriculares, como eventos, passeios e projetos escolares. Acompanhar o uso correto dos espaços e materiais da escola, como bibliotecas, laboratórios e quadras, zelando pela manutenção. Comunicar a coordenação sobre necessidades de reparo ou situações que comprometam a segurança dos alunos. Dar suporte a estudantes com necessidades especiais, caso seja necessário, deslocando-o com segurança e adequadamente respeitando os cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador. Auxiliar em tarefas administrativas simples, como entrega de recados, organização de filas ou distribuição de materiais. Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Manter celulares, smartphones e similares desligados durante o horário de trabalho. Executar outras tarefas afins e correlatas, podendo auxiliar com outro aluno ou turma, sob orientação da gestão.</p>
MONITOR EDUCACIONAL ACOMPANHANTE	<p>Auxiliar nos cuidados básicos de AVD (Atividades de Vida Diária): dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras. Realizar a higiene bucal</p>



	<p>após a alimentação e nos casos de sialorreia (produção excessiva de saliva). Higiene corporal / íntima, além da troca de fraldas e de vestuário quando necessário. Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro. Auxiliar na execução de programas de atividades recreativas, esportivas e monitoramento propostas pela gestão. Realizar higienização, recreação e controle social de crianças. Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras, procedimentos e regimento escolar. Cumprir os horários. Ouvir reclamações e analisar fatos (no caso de um problema de saúde, mal-estar, qualquer alteração ou queixa apresentada pelo aluno o monitor deverá informar essa reclamação ao diretor ou professor da turma se necessário). Prestar apoio às atividades acadêmicas. Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar o ambiente escolar e providenciar manutenção predial (nos momentos em que está sem aluno, ajudar na manutenção da limpeza e organização do ambiente escolar). Executar outras tarefas afins e correlatadas (quando o aluno pelo qual é responsável não comparecer à escola, poderá auxiliar com outro aluno ou turma, sob orientação da gestão, por exemplo). Restringir o uso do celular a atividades pedagógicas, quando solicitado pelo professor ou gestão escolar. Atendimento de ligações e mensagens durante o horário de trabalho na unidade escolar somente em casos de emergência.</p>
PROFESSOR DE INGLÊS	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo</p>



	<p>respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE ARTE	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem</p>



	<p>aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministras, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser</p>



	<p>feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministras, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem;</p>



	<p>Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes</p>



	<p>que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de</p>



	<p>articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educacionais especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades</p>



	<p>Complementar (AC); Ministrará, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educacionais especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE HISTÓRIA	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrará os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrará, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com</p>



	<p>necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministras, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>



<p>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educacionais especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
<p>MONITOR EDUCACIONAL (ZONA RURAL)</p>	<p>Comparecer pontualmente ao local de trabalho. Apoiar professores e coordenadores nas atividades pedagógicas e recreativas, na organização dos materiais, bem como ajudar alunos que necessitem de mais atenção. Acompanhar alunos em deslocamentos, como ida ao banheiro ou a outros setores da escola, bem como executar tarefas afins e correlatas de igual forma nos transportes escolares. Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche</p>



	<p>aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após alimentação e a higiene corporal / íntima e troca de fraldas e de vestuário. Auxiliar no cuidado de alunos em situações de emergência ou mal-estar, encaminhando-os para atendimento adequado. Acompanhar e orientar os alunos durante o intervalo, entrada, saída e horários livres, garantindo a segurança e o cumprimento das regras da escola. Observar e mediar conflitos entre alunos, promovendo o diálogo e a boa convivência. Garantir que as normas e regras da instituição sejam cumpridas pelos alunos, dentro e fora da sala de aula. Auxiliar em atividades extracurriculares, como eventos, passeios e projetos escolares. Acompanhar o uso correto dos espaços e materiais da escola, como bibliotecas, laboratórios e quadras, zelando pela manutenção. Comunicar a coordenação sobre necessidades de reparo ou situações que comprometam a segurança dos alunos. Dar suporte a estudantes com necessidades especiais, caso seja necessário, deslocando-o com segurança e adequadamente respeitando os cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador. Auxiliar em tarefas administrativas simples, como entrega de recados, organização de filas ou distribuição de materiais. Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Manter celulares, smartphones e similares desligados durante o horário de trabalho. Executar outras tarefas afins e correlatadas, podendo auxiliar com outro aluno ou turma, sob orientação da gestão.</p>
<p>MONITOR EDUCACIONAL ACOMPANHANTE (ZONA RURAL)</p>	<p>Auxiliar nos cuidados básicos de AVD (Atividades de Vida Diária): dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras. Realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (produção excessiva de saliva). Higiene corporal / íntima, além da troca de fraldas e de vestuário quando necessário. Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro. Auxiliar na execução de programas de atividades recreativas, esportivas e monitoramento propostas pela gestão. Realizar higienização, recreação e controle social de crianças. Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras, procedimentos e regimento escolar. Cumprir os horários. Ouvir reclamações e analisar fatos (no caso de um problema de saúde, mal-estar, qualquer alteração ou queixa apresentada pelo aluno o monitor deverá informar essa reclamação ao diretor ou professor da turma se necessário). Prestar apoio às atividades acadêmicas. Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar o ambiente escolar e providenciar</p>



	<p>manutenção predial (nos momentos em que está sem aluno, ajudar na manutenção da limpeza e organização do ambiente escolar). Executar outras tarefas afins e correlatadas (quando o aluno pelo qual é responsável não comparecer à escola, poderá auxiliar com outro aluno ou turma, sob orientação da gestão, por exemplo). Restringir o uso do celular a atividades pedagógicas, quando solicitado pelo professor ou gestão escolar. Atendimento de ligações e mensagens durante o horário de trabalho na unidade escolar somente em casos de emergência.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante;</p>



	<p>e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
<p>PROFESSOR DE INGLÊS (ZONA RURAL)</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
<p>PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (ZONA RURAL)</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento</p>



	<p>profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE ARTE (ZONA RURAL)	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe</p>



	<p>a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA RURAL)	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das</p>



	<p>reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA RURAL)	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministar os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o</p>



	<p>plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
<p>PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (ZONA RURAL)</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e</p>



	<p>similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL)</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministrando, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
<p>PROFESSOR DE LINGUA</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover</p>



<p>PORTUGUESA (ZONA RURAL)</p>	<p>a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministras, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
<p>PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA RURAL)</p>	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os</p>



	<p>estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministras, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.</p>
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL)	<p>Organizar o seu trabalho, desempenhando-o com eficiência, e promover a participação do estudante no processo de ensino e de aprendizagem; Comparecer pontualmente às aulas; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos pela legislação vigente e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do desenvolvimento profissional; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem de todos os estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes que apresentarem menor rendimento; Corrigir e devolver tempestivamente os trabalhos elaborados pelos estudantes; Identificar, diariamente, a presença dos estudantes, registrando em diário de classe a frequência, assim como parte do currículo trabalhado e atividades desenvolvidas e informações sobre rendimento escolar do estudante; Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e nas</p>



diversas dependências escolares; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, mostrando-se acessível ao diálogo e a escuta cotidiana das famílias, prezando pelo respeito e a valorização de suas formas de organização; Participar das reuniões do Conselho de Classe, de professores e da coordenação; Participar das reuniões de Pais e Mestres, bem como das atividades extraclasse promovidas pela direção, corpo técnico-pedagógico, sempre que convocado ou convidado inclusive nos momentos de Atividades Complementar (AC); Ministar, terminado o ano letivo, e de conformidade com determinação legal, aos estudantes que não lograrem aprovação direta, as aulas de recuperação, preparando, para tanto, o plano de trabalho a ser submetido, previamente à aprovação da coordenação pedagógica e direção. Planejar, em colaboração com o professor especializado, as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com necessidades educativas especiais. Manter celulares, smartphones e similares desligados em sala de aula. Pesquisas para as aulas deverão ser feitas em horário de coordenação. Haverá permissão de uso de referidas tecnologias para fins pedagógicos; fica vedado aos professores, a ação ou omissão que resulte em prejuízo físico, moral ou intelectual ao estudante; e ato que resulte em exemplo não educativo para o estudante.



**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

(1º GRAU INCOMPLETO)

**PORTUGUÊS FUNDAMENTAL**

Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Acentuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau.

**MATEMÁTICA FUNDAMENTAL**

Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora; Identificação de abreviatura do sistema de medida; identificar partes fracionárias de desenhos; Problemas envolvendo dinheiro; as quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares. Algarismos romanos; Sequência numérica; Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Pontos de iluminação, desligamento de máquinas e aparelhos elétricos; Noções de conservação: limpeza de mesas, arquivos, chão, banheiros, materiais e equipamentos de limpeza; Trabalho em equipe.

**MOTORISTA CARRO LEVE**

Legislação de Trânsito Atual, normas de segurança, noções de mecânica, manutenção do veículo, código nacional de trânsito e seu regulamento, comportamento do condutor na direção veicular, comportamento do pedestre na via de circulação, equipamentos obrigatórios, primeiros socorros, legislação.

**MOTORISTA CARRO PESADO**

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações; Sinalização de Trânsito; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Direção Defensiva; Direção de veículos leves e pesados; Manutenção periódica; Educação no Trânsito; Conhecimentos Elementares em mecânica; Normas de segurança; Normas de segurança veicular.

**2º GRAU COMPLETO (ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO)**





#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Gêneros textuais; Coerência textual. Coesão textual; Variação linguística; Interpretação de texto; Denotação e Conotação. Figuras de linguagem; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições; Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, divisão silábica; Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação; Semântica: Sinônimos e antônimos. Sintaxe: frase, oração, sujeito, predicado. Concordância nominal e verbal.

#### **MATEMÁTICA:**

Noções de conjuntos; Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e ímpar; Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais); Porcentagem. Conceito de metade, dobro e triplo; Noções básicas de medidas: comprimento, valor, tempo e massa; Comparação de comprimentos, capacidades ou massas por meio dos conceitos de: maior e menor, largo e estreito, comprido e curto, grosso e fino, alto e baixo, pesado e leve; Figuras geométricas. Resolução de situações-problema.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **INSPETOR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Pontos de iluminação, desligamento de máquinas e aparelhos elétricos; Noções de conservação: limpeza de mesas, arquivos, chão, banheiros, materiais e equipamentos de limpeza; Trabalho em equipe; Segurança Saúde e segurança no trabalho, Equipamentos e materiais de limpeza, Protocolo de uso de EPI, Prevenção de acidentes; Protocolo de higienização das mãos, Higienização hospitalar, Limpeza e esterilização, Sanitização e desinfecção; Comunicação e relacionamento interpessoal, Administração de conflitos no ambiente de trabalho; Gestão de resíduos Gestão de resíduos e sustentabilidade, Coleta de lixo, Separação do lixo corretamente.

##### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002). Estatuto do Servidor do Município; Noções de arquivo; Departamentalização e Descentralização; Habilidades interpessoais; Atendimento ao cliente; Diversidade; Atitudes no trabalho; Satisfação no trabalho; Trabalho em grupo; Trabalho em equipe; Comunicação interpessoal





e organizacional; Conflito; Negociação; Estrutura Organizacional; Formulários; Análise e distribuição do trabalho; Manuais de organização; Redação de documentos oficiais; Administração Pública; Noções de informática: textos, planilhas, apresentações e internet.

### **MONITOR EDUCACIONAL/MONITOR EDUCACIONAL ACOMPANHANTE**

Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção; Conceitos de educar e cuidar. Estrutura da Educação básica, fundamentação e importância; O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças; Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima; A importância dos limites: como tratá-los; O trabalho com a pluralidade cultural na educação básica; Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação; Conceito de Brinquedoteca; Noções de primeiros socorros relacionados a crianças; Tipos de recreações pedagógicas; Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis; Ludicidade na educação infantil; Importância do brincar; Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária; Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira; Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Farmácia: conceito; estrutura organizacional e administrativa; Ciclo da assistência farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento e conservação; distribuição e dispensação de medicamentos; Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas; Princípios de farmacotécnica: cálculos em farmacotécnica; sistema métrico de massa e volume; formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas; incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica; Legislação sanitária farmacêutica: Portaria 344/98 e atualizações; Lei dos Medicamentos genéricos- Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações; Resolução nº 724/22. (código de ética); Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); RDC 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Boas práticas de laboratório e biossegurança; Esterilização e desinfecção em laboratório de pesquisa e ensino; Coleta, manipulação, transporte, preparação e conservação de amostras biológicas para análises laboratoriais, ensaios, pesquisa, experimentos ou aulas práticas; Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas, histológicas e hematológicas; Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem; Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**





Resolução ANVISA RDC Nº 611 de 09/03/2022; Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e Radiobiologia; Operação de equipamentos em radiologia; Fundamentos de imagiologia radiológica: câmara escura, manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes, câmara clara, seleção e identificação de exames; Radiodiagnóstico médico: exames de radiografia gerais e especializados; Tomografia computadorizada: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a tomografia computadorizada, protocolos de exames em tomografia computadorizada; Ressonância magnética: Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética, protocolos de exames em ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear, protocolos de exames de medicina nuclear; Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa: Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**

Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem (Resolução nº 564/17); Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa, no contexto hospitalar e da atenção básica; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem em intercorrências clínicas e cirúrgicas; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; Políticas Públicas de saúde; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis; Enfermagem no centro cirúrgico: atuação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Procedimentos técnicos em enfermagem; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, Lei nº 8.142/90.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/HORÁRIO COMERCIAL**

Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa, no contexto da atenção básica; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem em intercorrências clínicas e cirúrgicas; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; Políticas Públicas de saúde; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis; Procedimentos técnicos em enfermagem; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.





### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR**

Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa, no contexto da atenção básica; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; Políticas Públicas de saúde; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis; Procedimentos técnicos em enfermagem; Imunização: normas e procedimentos para vacinação; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico. Programa Nacional de Imunização - PNI. 12; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

Relações interpessoais, relacionamento com o público, sigilo e ética profissional; Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia do corpo humano; Técnicas de imobilização; Imobilização Definitiva Geral e Especial; Avaliação da Condição da Fratura, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral; Identificação e características de materiais de gesso ortopédico; Cuidados com o Paciente; Normas de biossegurança; Atendimento em primeiros socorros; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI); Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

Manejo de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas; Biossegurança; Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Conhecimento básico de anatomia; Instrumentação Cirúrgica: Aspectos éticos e legais; Organização do ambiente de trabalho; Conhecimento acerca dos protocolos de segurança do ambiente hospitalar (identificação do paciente; prevenção de lesão por pressão; segurança/uso/administração de medicamentos e antibioticoterapia; cirurgia segura; higienização das mãos; prevenção de quedas; comunicação em alça fechada); Assepsia cirúrgica e infecção do sítio cirúrgico; Antissepsia do campo operatório; Paramentação Cirúrgica; Equipe cirúrgica; Cirurgia segura com ênfase em controle e contagem de material; Assistência ao paciente perioperatório (admissão à alta); Conhecimento básico em anestesia; Instrumental cirúrgico: identificação e manejo; Curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres; Limpeza concorrente e terminal; Metodização cirúrgica: lavagem das mãos, degermação, paramentação, montagem das mesas; Nomenclatura cirúrgica; Processamento de artigos médico-hospitalares; Segurança do Paciente Cirúrgico; Técnica de Instrumentação cirúrgica de diferentes especialidades; Tempos cirúrgicos; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Princípios e normas do exercício da profissão; Código de ética odontológica; Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e equipamentos de Proteção Individual (EPI); Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro





e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório; Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação; Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento; Anatomia dental; Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento; Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças; Promoção, prevenção e reabilitação da saúde oral; Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Nacional de Atenção Básica; Vigilância em Saúde; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **MAQUEIRO**

Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Política de Humanização do SUS; Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e ética profissional; Primeiros Socorros; Cuidados com o Paciente; Processo de Trabalho do Maqueiro; Remoção do Paciente; Transporte; Cuidados no transporte de macas e cadeira de rodas; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **AUXILIAR DE VETERINÁRIO**

Conhecimentos básicos de clínica veterinária; Interpretação de exames clínicos; Abordagem básica de urgência e emergência veterinária; Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário; Epidemiologia; Principais zoonoses de importância em saúde pública; Agentes de toxinfecções alimentares; Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses; Legislação sanitária; Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Centro de Material e Esterilização; Noções básicas de sala cirúrgica e suas particularidades.

### **FACILITADOR DE MÚSICA**

Introdução à Música; Instrumentos Musicais; Teoria Musical Básica; Composição Musical; Improvisação Musical; Canto e Voz; Ritmos e Percussão; Cultura Musical; História da Música (básico).

### **FACILITADOR DE INSTRUMENTOS DE CORDA**

Introdução aos Instrumentos de Corda; Anatomia do Instrumento; Técnica de Execução; Teoria Musical Básica; Repertório e Estilos Musicais; Prática em Grupo; Improvisação e Composição; Performance e Apresentação; Tecnologia e Instrumentos de Corda.

### **FACILITADOR DE ARTESANATO**





Conceito do Artesanato; A importância do artesanato cultural e socialmente; História do artesanato nas diferentes culturas; Tipos de materiais utilizados no artesanato; Ferramentas básicas e suas funções; Como escolher materiais de qualidade; Técnicas de Artesanato; Criatividade e Inspiração; Sustentabilidade no Artesanato; Eventos e Feiras de Artesanato.

#### **FACILITADOR DE PINTURA ARTES/PINTURA EM TELA**

Introdução à Pintura em Tela; História da Pintura em Tela (básica); Técnicas Básicas de Pintura; Composição e Design; - Elementos de Composição; - Perspectiva - Estudo de Obras Famosas Estilos e Movimentos Artísticos; Desenvolvimento do Estilo Pessoal.

#### **FACILITADOR DE AULAS DE VIOLÃO**

Elementos e ferramentas para arranjo; Composição musical; composição de pequenas peças instrumentais; Campo harmônico – cadências, funções harmônicas e empréstimos modais; Afinação de instrumentos; Escrita musical – solfejo e escrita para pequenos grupos instrumentais; Repertório.

#### **FACILITADOR DE BALÉ**

Técnica de Balé; Origens do balé; Fundamentos do balé clássico; Música e Ritmo; Estilos de balé; Posições básicas de balé; Movimentos de balé; Roupas e acessórios de balé; Exercícios de barra; Coreografia; Improvisação e Criatividade; Performance; Aulas Temáticas.

#### **FACILITADOR DE DANÇA**

História da Dança; Técnica de Dança; Coreografia; Teoria da Dança; Improvisação; Performance; Música e Ritmo. Danças Brasileiras (regionais); Forró; Regras na dança; Ritmos de músicas; Técnicas de dança; Postura corporal;

#### **FACILITADOR DE TEATRO**

História e Teoria do Teatro; Técnicas de Atuação; Artes da representação Direção Teatral; Cenografia e Figurino; Voz e Dicção; Movimento e Expressão Corporal; Técnicas de movimento para o palco, Incluindo consciência corporal e espaço; A performance oral teatral

#### **FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO**

Instrumentos de sopro (tipos de instrumentos) Primeiros passos; Afinação de instrumentos; Técnica de execução Leitura de Partituras; Teoria Musical; - Escalas e Acordes, Harmonia; Repertório; Técnicas de Performance; Cuidados e Limpeza para manutenção básica de instrumentos.





### **FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE PERCUSSÃO**

Introdução aos Instrumentos de Percussão; História da Música (básico); História e Evolução dos instrumentos de percussão; Técnicas de Execução; Afinação de instrumentos; Ritmos e Padrões Rítmicos; Introdução aos conceitos de tempo, compasso; Dinâmica e Expressão Musical; Composição e Arranjo.

### **FACILITADOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE PIANO E TECLADO**

Introdução à Teoria Musical; Técnicas de Execução; Repertório Diversificado; Leitura de Partituras; Improvisação e Criatividade; História da Música (básico); Práticas de Performance; Recitais e Apresentações.

### **FACILITADOR DE CANTO E CORAL**

Fundamentos do Canto; Tono e Afinação; Técnicas de Canto; Repertório Vocal; Técnicas de Coral; -Formação de Vozes; -Harmonização; -Direção Coral; Expressão e Performance; Cuidados Vocais; Teoria Musical; -Notação Musical;

### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Manutenção e Conservação Geral: Elétrica, predial, civil, mecânica, hidráulica, carpintaria, alvenaria e conservação de pinturas. Inspeção e troca de cilindros de oxigênio e óxido nitroso. Controle da qualidade da água. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Normas Técnicas. Manutenção e Limpeza: Tipos de limpeza. Métodos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e técnicas de limpeza. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Limpeza e manutenção de prédios e instalações públicas em geral. Organização das instalações públicas. Produtos e materiais de limpeza e desinfecção. Ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta e remoção de lixo. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Ambiente de trabalho: Organização. Destinação e descarte de resíduos. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. BRASIL. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI. BRASIL. NR 8 - Edificações. BRASIL. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. BRASIL. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. BRASIL. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. BRASIL. NR 17 - Ergonomia. BRASIL. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - BRASIL. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs / Portaria 3.214); Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional. Aspectos éticos, multidisciplinares e relações intervenientes na ação profissional do Técnico em Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Procedimentos para inspeções internas de áreas, instalações e equipamentos relativos à segurança e saúde no trabalho. Procedimentos, técnicas de





prevenção e medidas de controle de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Programa de brigada de incêndio, prevenção e combate a incêndio. Programas de gestão e da CIPA. Análise de riscos no processo produtivo e no ambiente laboral. Fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais: identificação, especificação de medidas de controle, execução de ações analíticas, corretivas e preventivas. Indicadores estatísticos: de ordem legal e técnica. Elaboração de laudos técnicos e Perfil Profissiográfico Previdenciário. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Planos de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais que perfuram/cortantes. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

### **ORIENTADOR SOCIAL**

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Participação social. Proteção Social. Trabalho Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS, e resolução CNAS nº 9 de 15/04/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Política Nacional da Pessoa Idosa – PNI. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Política Nacional de Saúde/SUS. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

### **FACILITADOR DE CAPOEIRA**

Fundamentos Da Capoeira; história (básica); origem e evolução da arte marcial; técnicas Básicas; Técnicas Intermediárias e Avançada; Aplicação da capoeira em situações de defesa pessoal; treinamento Físico e Mental (Condicionamento Físico, exercícios específicos para melhorar força, resistência e flexibilidade, estratégias para lidar com a pressão em competições); concentração e foco; planejamento de Competições; organização de torneios internos e externos; desenvolvimento Pessoal comunidade, Papel social do esporte, Desenvolvimento do cidadão através do esporte, Conhecimentos Básicos em Primeiros Socorros, Cuidados essenciais com a criança.

### **FACILITADOR DE KARATÊ**

Fundamentos do Karatê; história (básica); origem e evolução da arte marcial; técnicas Básicas; Técnicas Intermediárias e Avançada; Aplicação do karatê em situações de defesa pessoal; treinamento Físico e Mental (Condicionamento Físico, exercícios específicos para melhorar força, resistência e flexibilidade, estratégias para lidar com a pressão em competições); concentração e foco; planejamento de Competições; organização de torneios internos e externos; desenvolvimento Pessoal comunidade, Papel social do esporte, Desenvolvimento do cidadão através do esporte, Conhecimentos Básicos em Primeiros Socorros, Cuidados essenciais com a criança.





#### **FACILITADOR DE JIU - JITSU**

Fundamentos do Jiu-Jitsu; história (básica); origem e evolução da arte marcial; técnicas Básicas; Técnicas Intermediárias e Avançada; Aplicação do Jiu-Jitsu em situações de defesa pessoal; treinamento Físico e Mental (Condicionamento Físico, exercícios específicos para melhorar força, resistência e flexibilidade, estratégias para lidar com a pressão em competições); concentração e foco; planejamento de Competições; organização de torneios internos e externos; desenvolvimento Pessoal comunidade, Papel social do esporte, Desenvolvimento do cidadão através do esporte, Conhecimentos Básicos em Primeiros Socorros, Cuidados essenciais com a criança.

#### **FACILITADOR DE MUAY THAI**

Fundamentos do Muay Thai; história (básica); origem e evolução da arte marcial; técnicas Básicas; Técnicas Intermediárias e Avançada; Aplicação do Muay Thai em situações de defesa pessoal; treinamento Físico e Mental (Condicionamento Físico, exercícios específicos para melhorar força, resistência e flexibilidade, estratégias para lidar com a pressão em competições); concentração e foco; planejamento de Competições; organização de torneios internos e externos; desenvolvimento Pessoal comunidade, Papel social do esporte, Desenvolvimento do cidadão através do esporte, Conhecimentos Básicos em Primeiros Socorros, Cuidados essenciais com a criança.

#### **FACILITADOR DE HIDROGINÁSTICA**

Conhecimentos básicos de regras e prática da Hidroginástica; Técnicas e habilidades básicas; Noções das regras; Princípios didático-pedagógicos para o processo ensino aprendizagem; Aspectos intervenientes na performance. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Primeiros Socorros: Conceitos e definições de acidentes. Liderança frente a situações assistenciais em primeiros socorros. Exame simplificado do acidentado, suas prioridades e tipos de transportes. Imobilizações, desobstrução das vias aéreas superiores, manobras de ressuscitação cardiorrespiratória e nas emergências específicas.

#### **MONITOR ESPORTIVO**

Papel social do esporte, Desenvolvimento do cidadão através do esporte, Conhecimentos Básicos em Primeiros Socorros, Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção; Conceitos de educar e cuidar. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis; Ludicidade na educação infantil; Importância do brincar; Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária; Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira; Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.





**3º GRAU COMPLETO (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História de Luís Eduardo Magalhães e do estado da Bahia. Assuntos de interesse geral nas esferas Municipal, Estadual, Nacional e internacional, amplamente divulgados na imprensa. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos a educação. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**





História da educação a educação como processo de construção histórica. A constituição histórica da escola pública brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional. Relação escola-sociedade. Sociologia da educação. Didática e práticas de ensino - gestão e organização da sala de aula. Planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. As políticas educacionais, os programas do governo federal para o desenvolvimento da educação pública brasileira. A organização e a estruturados sistemas de ensino no Brasil. As inovações tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

#### **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – DE 6º ANO 9º ANO.**

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

#### **PROFESSOR MATEMÁTICA - DE 6º ANO 9º ANO.**

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem da Matemática e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Operações: múltiplos, divisores. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Noções de probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas-quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone, esfera, cálculo de perímetros, áreas e volumes. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples e Juros Compostos. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

#### **PROFESSOR HISTÓRIA - DE 6º ANO 9º ANO.**

A Pré-História. As sociedades da antiguidade. Formação e superação do sistema feudal. As Cruzadas. A baixa Idade Média. A expansão marítima e a colonização da América. Economia do Brasil Colônia. A Revolução cultural: Renascimento, Reforma Religiosa e Humanismo. A formação do Estado Moderno Europeu. Revolução Industrial. Iluminismo. Revolução Francesa. O processo de independência do Brasil. As lutas internas e externas do período monárquico brasileiro. Escravidão e resistência. Os conflitos mundiais do século 20. O mundo pós segunda guerra mundial. Problemas contemporâneos: a distribuição de renda, as desigualdades regionais, a fome, o crescimento do nacionalismo, do racismo e da xenofobia, a questão do Oriente Médio, Terrorismo, a questão dos refugiados, os problemas ambientais. O Brasil contemporâneo. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.





**PROFESSOR GEOGRAFIA - DE 6º ANO 9º ANO.**

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Luís Eduardo Magalhães; Geografia da Bahia; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**PROFESSOR CIÊNCIAS - DE 6º ANO 9º ANO**

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**PROFESSOR ARTE - DE 6º ANO 9º ANO.**

Histórico do Ensino de Arte; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Pintores brasileiros. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - DE 6º ANO 9º ANO.**

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados a abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

\*O enunciado e as questões poderão ser formulados em Língua Inglesa.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular;





Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

### **PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO DE 6º AO 9º ANO**

Didática Geral. Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz; Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Preparação para a cidadania. Cidadania. Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

### **EDUCADOR FÍSICO – VOLEIBOL / FUTSAL E FUTEBOL/HANDEBOL/ BASQUETEBOL/ TREINAMENTO FUNCIONAL/EXERCÍCIOS/NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA**

Conhecimentos básicos de regras e prática das seguintes atividades esportivas: (Futebol, Futsal, Basquetebol, Voleibol, Handebol, Treinamento Funcional, Natação e Hidroginástica); Técnicas e habilidades básicas; Noções das regras; Princípios didático-pedagógicos para o processo ensino aprendizagem; Planejamento do treinamento esportivo; Dimensão educacional do esporte. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Legislação relacionada ao esporte. Primeiros Socorros: Conceitos e definições de acidentes. Liderança frente a situações assistenciais em primeiros socorros. Exame simplificado do acidentado, suas prioridades e tipos de transportes. Imobilizações, desobstrução das vias aéreas superiores, manobras de ressuscitação cardiorrespiratória e nas emergências específicas.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional e seus fundamentos; A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social; O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; A dimensão técnico-operativa do serviço social; Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas; Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva; Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Questão social e direitos de cidadania; Formas de expressão, enfrentamento e serviço social; Política social; Fundamentos, história e políticas; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; Políticas sociais setoriais: educação, habitação,





trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente, saúde e respectivas legislações; Políticas e programas sociais dirigidas a cada segmento, a considerar gênero, sexo, cor/raça, nacionalidade, orientação sexual, idade, comorbidade e outros, e suas respectivas legislações; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Legislação social; Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e alterações; Lei nº 8.080/1990 e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e dá Outras Providências); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e respectivas atualizações; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **ENFERMEIRO GERAL**

Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Ações e Programas do SUS; Vigilância em saúde; Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; Doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações; Teorias e processo de enfermagem; Taxonomias de diagnósticos de enfermagem; Procedimentos técnicos em enfermagem; Assistência de enfermagem perioperatória; Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função orgânica; Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência; Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico; Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Assistência de enfermagem ao paciente em ventilação mecânica; Assistência de enfermagem ao paciente na insuficiência renal e métodos dialíticos; Violência, abusos de drogas e intoxicações exógenas; RDC 222/18 (Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde); Central de material e esterilização; Biossegurança; Cuidados ao paciente durante o transporte hospitalar; Saúde da mulher em todos os seus ciclos; Assistência de enfermagem em pediatria; Saúde do homem; Código de ética dos profissionais de enfermagem (Resolução 564/17); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Lei nº 8.142/90.

### **ENFERMEIRO / HORÁRIO COMERCIAL**

Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Ações e Programas do SUS; Vigilância em saúde; Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; Doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações; Teorias e processo de enfermagem; Taxonomias de diagnósticos de enfermagem; Procedimentos técnicos em enfermagem; Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função orgânica; Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência; Estrutura organizacional do serviço de emergência; Suporte básico de vida; Central de material e esterilização; Biossegurança; Consulta de enfermagem na atenção primária; Política Nacional da Atenção Básica (PNAB); Violência, abusos de drogas e intoxicações exógenas; Política Nacional de Saúde Mental; Saúde do trabalhador; Saúde da Mulher; Código de ética dos profissionais de enfermagem (Resolução 564/17); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90; Lei nº 7.498/86; Saúde do homem.

### **ENFERMEIRO OBSTETRA**





Conhecimento em anatomia geral; Processo de enfermagem; Sistematização da Assistência em Enfermagem; Biossegurança; Fisiologia da gestação, parto e puerpério; Farmacologia aplicada ao ciclo gravídico puerperal; Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade; Assistência à saúde materna e perinatal baseada em evidências científicas; Assistência de enfermagem ao pré-parto, parto e puerpério; Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério (hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação, síndromes hipertensivas); Processos infecciosos na gestação (trato urinário, vulvo-vaginites, infecções congênitas: sífilis, HIV, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose); Assistência de enfermagem em urgência e emergência obstétrica; Suporte básico de vida; Reanimação neonatal; Exames pré-natal de rotina avaliação e conduta; Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas: assistência perinatal e morbimortalidade materna; Assistência às urgências e emergências obstétricas e neonatais; Assistência ao recém-nascido em sala de parto; Alojamento conjunto; Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê; Cuidados de enfermagem em triagem neonatal; Método Canguru; Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados; Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde materno-infantil; Conhecimentos relacionados ao Banco de Leite Humano; Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes; Assistência à mulher em situação de abortamento e violência; Assistência à mulher no planejamento familiar: Lei no 9.263/1996, que regulamenta o Planejamento Familiar; Programa Nacional de Imunizações; Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN); Políticas públicas para a promoção da saúde materna e perinatal no Brasil: diretrizes nacionais para a assistência ao pré-natal e ao puerpério e as doenças sexualmente transmissíveis; Requisitos técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal; Rede Cegonha; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

### **FARMACÊUTICO**

Integração entre a farmácia, o hospital e o Sistema Único de Saúde (SUS); Gerenciamento da atenção Farmacêutica; Seleção de medicamentos e correlatos; Sistemas de distribuição de medicamentos e correlatos; Farmacoepidemiologia; Farmacotécnica hospitalar; Consulta farmacêutica; Uso racional de antibioticoterapia e conhecimento do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Terapia nutricional; Farmácia: conceito; estrutura organizacional e administrativa; Ciclo da assistência farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento e conservação; estoque, distribuição e dispensação de medicamentos; Farmacocinética e farmacodinâmica; Princípios de farmacotécnica; Legislação sanitária farmacêutica: Portaria 344/98 do ministério da saúde e atualizações; Lei dos Medicamentos genéricos- Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

### **FISIOTERAPEUTA/FISIOTERAPEUTA COM EXPERIÊNCIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA**

Conhecimento em Anatomia, Fisiologia e fisiopatologia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia (infantil e adulto), ortopedia, traumatologia, reumatologia, ginecologia, obstetrícia e pneumologia; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função





muscular e biomecânica; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Prescrição e adaptação de órteses e próteses; Fisioterapia respiratória, vias aéreas artificiais: indicações, uso, terapia e desmame; Reabilitação e técnicas de reeducação postural; Manejo do paciente pediátrico; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Código de Ética de Fisioterapia; Lei nº 8.142/90.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas convencionais e não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional; Avaliação nutricional; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Técnica dietética; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Consulta nutricional; Higiene de alimentos; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais; Tecnologia de alimentos; Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Conhecimento básico do banco de leite humano; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento; Dietoterapia; Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral; Bromatologia; Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Resolução 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

### **PSICÓLOGO/PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO**

Código de Ética do Profissional Psicólogo; Reforma Psiquiátrica (Lei n.º 10.216 de 06 de abril de 2001); Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de psicologia; Psicoterapia adulto e pediátrico; Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial; Estratégias de intervenções psicossociais diversas a partir das necessidades e clientela identificadas; Atuação multidisciplinar e comunitária; Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Técnicas psicológicas: testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Técnicas de recrutamento e seleção de pessoal; Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.





### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Histórico; Definição; Objetivos; Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal; Aplicação da terapêutica na saúde mental e reabilitação; Atuação do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos; Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de deficiência mental, neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia; Habilidades motoras gerais; Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico; Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90.

### **BIOMÉDICO**

Bioquímica; Coleta, preparo e armazenamento de materiais; Fotometria; Enzimologia clínica; Hormônios; Farmacologia básica; Ação de drogas farmacologicamente ativas e seu controle terapêutico; Valores normais e significado patológico; Microbiologia/micologia; Desinfecção e esterilização; Métodos de coloração; Isolamento e identificação de microrganismos de interesse médico; Meios de cultura para isolamento de microrganismos; Provas bioquímicas, morfológicas, fisiológicas e moleculares de identificação microbiana; Sensibilidade dos microrganismos aos quimioterápicos; Agentes patogênicos de doenças microbianas; Biossegurança; Hematologia; Imunologia; Parasitologia; Uroanálise; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Lei nº 8.142/90; RDC 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); Código de ética do biomédico.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Desenvolvimento Global da Criança (desenvolvimento intrauterino); Desenvolvimento Psicomotor; Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil; Motricidade e desenvolvimento orofacial (Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático); Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas; Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico; Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem; Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Voz: Anatomia e Fisiologia da Laringe; Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia; Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico; Audiologia: Anatomia e Fisiologia da Audição; Noções de Psicoacústica; Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico; Processamento Auditivo Central; Atuação do Fonoaudiólogo; Saúde Pública: Prevenção e Intervenção Precoce; A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins; Código de Ética do Fonoaudiólogo; Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Lei nº 8.142/90.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**





Clínica médica; Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica; Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele; Urgência e emergência em medicina veterinária; Choque; Queimaduras; Traumatismos; Análise de exames clínicos; Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas e neoplasias; Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia; Epidemiologia; Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos; Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia; Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos; Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses; Legislação sanitária; RDC 222/18 (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

### **BIÓLOGO**

Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos; Classificação: reinos da natureza; Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos; Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos; Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética: fotossíntese, respiração celular, fermentação; Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Estruturas. Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra. Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico. escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos,





orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes. Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal. Normas Técnicas (rodovias, ferrovias, metrovias, aerovias, hidrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. Equipamentos e instalações hospitalares. Normas técnicas. Norma RDC 50 da ANVISA. Legislação Urbana do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA: Plano Diretor (Lei nº 791/2017), Código de Obras (Lei nº 068/2001), Lei Calçadas (Lei 585/2012), Lei Plano Municipal de Ação para a Eficiência Energética - PMAEE (Lei nº 650/2014), Lei Ciclovias (Lei nº 696/2015), Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA (Lei nº 0/2001), Código de Posturas de Luís Eduardo Magalhães (Lei nº 186/2004 e sua modificação Lei nº 248/2007). Software do tipo CAD (computer aided design ou projeto assistido por computador): ZWCAD, AutoCAD, Sketchup.

### **ARQUITETO**

Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação; Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento - o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Saneamento ambiental: abastecimento de água (captação, adução, elevação, tratamento, preservação e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final), manejo de águas pluviais urbanas. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Legislação Urbana do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA: Plano Diretor (Lei nº 791/2017), Código de Obras (Lei nº 068/2001), Lei Calçadas (Lei 585/2012), Lei Plano Municipal de Ação para a Eficiência Energética - PMAEE (Lei nº 650/2014), Lei Ciclovias (Lei nº 696/2015), Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA (Lei nº 0/2001), Código de Posturas de Luís Eduardo Magalhães (Lei nº 186/2004 e sua modificação Lei nº 248/2007). Software do tipo CAD (computer aided design ou projeto assistido por computador): ZWCAD, AutoCAD, Sketchup.

### **PROFESSOR DE VIOLÃO**

Elementos e ferramentas para arranjo; Composição musical; composição de pequenas peças instrumentais; Campo harmônico – cadências, funções harmônicas e empréstimos modais; Afinação de instrumentos; Escrita musical – solfejo e escrita para pequenos grupos instrumentais; Repertório.

### **PROFESSOR DE BALÉ**





Técnica de Balé; Origens do balé; Fundamentos do balé clássico; Música e Ritmo; Estilos de balé; Posições básicas de balé; Movimentos de balé; Roupas e acessórios de balé; Exercícios de barra; Coreografia; Improvisação e Criatividade; Performance; Aulas Temáticas.

#### **PROFESSOR DE DANÇA**

História da Dança; Técnica de Dança; Coreografia; Teoria da Dança; Improvisação; Performance; Música e Ritmo. Danças Brasileiras (regionais); Forró; Regras na dança; Ritmos de músicas; Técnicas de dança; Postura corporal;

#### **PROFESSOR DE TEATRO**

História e Teoria do Teatro; Técnicas de Atuação; Artes da representação Direção Teatral; Cenografia e Figurino; Voz e Dicção; Movimento e Expressão Corporal; Técnicas de movimento para o palco, Incluindo consciência corporal e espaço; A performance oral teatral

#### **PROFESSOR DE MÚSICA (instrumentos de corda)**

Elementos e ferramentas para arranjo; Composição musical – composição de pequenas peças instrumentais; Campo harmônico – cadências, funções harmônicas e empréstimos modais; Escrita musical – solfejo e escrita para pequenos grupos instrumentais; Afinação de instrumentos; Repertório.

#### **PROFESSOR DE MÚSICA (instrumentos de sopro)**

Instrumentos de sopro (tipos de instrumentos) Primeiros passos; Afinação de instrumentos; Técnica de execução Leitura de Partituras; Teoria Musical; - Escalas e Acordes, Harmonia; Repertório; Técnicas de Performance; Cuidados e Limpeza para manutenção básica de instrumentos.

#### **PROFESSOR DE MÚSICA (instrumentos de percussão)**

Introdução aos Instrumentos de Percussão; História da Música (básico); História e Evolução dos instrumentos de percussão; Técnicas de Execução; Afinação de instrumentos; Ritmos e Padrões Rítmicos; Introdução aos conceitos de tempo, compasso; Dinâmica e Expressão Musical; Composição e Arranjo.

#### **PROFESSOR DE MÚSICA (piano e teclado)**

Introdução à Teoria Musical; Técnicas de Execução; Repertório Diversificado; Leitura de Partituras; Improvisação e Criatividade; História da Música (básico); Práticas de Performance; Recitais e Apresentações.

#### **PROFESSOR DE CANTO E CORAL**





Fundamentos do Canto; Tono e Afinação; Técnicas de Canto; Repertório Vocal; Técnicas de Coral; -Formação de Vozes; -Harmonização; -Direção Coral; Expressão e Performance; Cuidados Vocais; Teoria Musical; -Notação Musical;

### **PSICOPEDAGOGO**

Estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança para compreender como ele pensa, age e desenvolve seu conhecimento. Anamnese em avaliação psicopedagógica. A psicopedagogia como área de atuação. De conhecimento e de pesquisa objeto de estudo e âmbito de atuação da psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Desenvolvimento cognitivo e processo de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Aprendizagem: diferentes conceitos e sua articulação com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar; estudo sobre a família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem. Educação e aprendizagem; política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. O papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Recursos para avaliação: Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem. Provas Operatórias Piagetianas. Teste de Desempenho Escolar. Instrumento de Avaliação do Repertório Básico de Alfabetização.

### **NEUROPSICÓLOGO**

Fundamentos da neuropsicologia, bases neurobiológicas do comportamento humano, funções cognitivas superiores, avaliação neuropsicológica, instrumentos e técnicas de avaliação, desenvolvimento neuropsicológico ao longo do ciclo vital, transtornos neuropsicológicos e suas características, neuroplasticidade e reabilitação cognitiva, transtorno do espectro autista (TEA) e intervenções neuropsicológicas, transtornos de aprendizagem e estratégias de intervenção, saúde mental e neuropsicologia, ética e legislação profissional, trabalho interdisciplinar na área da saúde, neuropsicologia aplicada à educação e qualidade de vida; Avaliação Neuropsicológica; Casos Clínicos; Instrumentos para Pesquisa e Ensino; Introdução à Neuropsicologia; Introdução às Neurociências; Prática Supervisionada em Neuropsicologia; Principais Patologias Neurológicas e as Aplicações da Neuropsicologia.



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	09/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/04/2025 a 25/04/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES EFETIVADAS	28/04/2025
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	29/04/2025 a 30/04/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	16/05/2025
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	25/05/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	26/05/2025
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA	27/05/2025 a 28/05/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSO	02/06/2025
RESULTADO FINAL A PARTIR	02/06/2025

